Edição Extra

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de julho de 2012 * n° 1331 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.402, DE 20 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de uma nova Classificação Funcional na Estrutura Orçamentária na Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR, no valor de R$ 243.700,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais), na forma abaixo descrita:

	R$
02.000 – GABINETE DO PREFEITO	
02.201 – SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	
28.845.5528 – 7006 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA EMLUR	
3.3.50.41 – 00 – CONTRIBUIÇÕES	**243.700,00**

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

	R$
02.000 – GABINETE DO PREFEITO	
02.201 – SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	
10.302.5280 – 2100 – CONTRIBUIÇÃO PARA COM O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES	
3.3.50.41 – 00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	243.700,00

Art. 3º A nova Classificação Funcional, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 12.403, DE 20 DE JULHO DE 2012.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI MUNICIPAL Nº 10.429, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005, E ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 11.856, DE 10 DE JANEIRO DE 2010 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA E ARTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos os itens **4.1.1.1.4, 4.1.1.1.4.1, 4.1.1.1.4.2 e 4.1.1.1.4.3,** ao item 4.1 do art. 7º da Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4.1.1.1.3. Fundo de Municipal de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes
4.1.1.1.4.1. Gerente Executivo
4.1.1.1.4.2. Contador
4.1.1.1.4.3. Tesoureiro "

Parágrafo único. Os cargos mencionados nos itens **4.1.1.1.4.1, 4.1.1.1.4.2 e 4.1.1.1.4.3,** do *caput* do art. 1º e criados pela Lei nº 11.856/2010 possuem natureza de comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e destinam-se às atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento.

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos III a VIII ao art. 3º da Lei nº 11.856, de 10 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ....
III- dotações orçamentárias específicas do Município;
IV- transferências feitas pelos Governos Federal, Estadual e outras Entidades públicas;
V- doações e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas;
VI- rendas provenientes de aplicação de seus próprios recursos;
VII- outros recursos, créditos e rendas que lhe possam ser destinados; e
VIII- os saldos dos exercícios anteriores."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 12.405, DE 20 DE JULHO DE 2012.

CRIA OS CARGOS DE GESTOR-FINANCEIRO E SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 11.406, DE 11 DE ABRIL DE 2008, E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 10.429, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de **Gestor-Financeiro**, simbologia **DAS-1** e o cargo de **Secretário- Executivo**, simbologia **DAS-3**, ambos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a remuneração prevista na Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Fica remanejado o item 4.5.1.1.2 – Fundo Municipal de Turismo, passando a integrar o item 4.5.5 do art. 7º da Lei Municipal nº 10.429/2005, alterada pela Lei nº 11.406/2008, com a identificação **4.5.5.1.5.1** – Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Acrescentam-se os itens 4.5.5.1.5.1.1 e 4.5.5.1.5.1.2 ao item 4.5.5 do art. 7º da Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"4.5.5.1.5.1.1. Gestor Financeiro do Fundo Municipal de Turismo
4.5.5.1.5.1.2. Secretário-Executivo do Fundo Municipal de Turismo"

Art. 3º Fica alterado o inciso X, do §5º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"X- Fundo Municipal de Turismo, administrado pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;"

Art. 4º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 11.406, de 07 de abril de 2008, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 11.709, de 15 de junho de 2009, é parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, criada e estruturada de acordo com as Leis Municipais nºs 11.406, de 07 de abril de 2008 e 10.429, de 14 de fevereiro de 2005."

Art. 5º Os cargos criados, na forma da presente lei, possuem natureza de comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e destinam-se às atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

LEI Nº 12.406, DE 20 DE JULHO DE 2012.

ALTERA A LEI Nº 12.069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNO MENTAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º e o inciso V do art. 5º, da Lei nº 12.069, de 14 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica garantido às pessoas portadoras de transtorno mental, usuárias dos CAPS e outros serviços de saúde mental afins disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovadamente carentes e residentes em João Pessoa, o direito ao passe livre permanente nos transportes coletivos de João Pessoa - PB.

Art. 2º O direito ao passe livre que trata o artigo anterior será concedido às pessoas, cujo transtorno mental seja comprovado previamente por profissional ou junta médica devidamente credenciada pelo órgão competente.

Art. 3º Para se tornar usuário do transporte coletivo, com direito ao passe livre, as pessoas portadoras de transtorno mental, usuárias dos CAPS e outros serviços de saúde mental afins, disponibilizados pela Secretaria de Saúde da Capital, deverão se cadastrar no órgão competente, gerenciador de transporte coletivo no Município de João Pessoa.

Art. 5º .....

V - laudo da junta Médica do CAPS ou outros serviços de saúde mental afins da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao art. 5º da Lei nº 12.069, de 14 de fevereiro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

VI - comprovante de renda familiar."

Art. 3º O Poder Executivo deverá regulamentar a Lei nº 12.069, de 14 de fevereiro de 2011, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

LEI Nº 12.408, DE 20 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIAR UMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NA COMUNIDADE 5 DE JUNHO, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, localizada na **Comunidade 5 de Junho,** no Bairro Alto do Mateus**,** nesta cidade.

Parágrafo único. Com o fito de atender o que dispõe o Parágrafo único do art. 32, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, a criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, já foi discutida e aprovada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, de acordo com a Resolução nº 3/CDU-GP, de 11 de abril de 2012, firmando o entendimento através do Processo nº 2012/006189.

DO DOMÍNIO, DA DIMENSÃO E DOS LIMITES

Art. 2º A área, objeto da ação de regularização urbana, localizada na comunidade 5 de Junho, no Bairro Alto do Mateus, tem 2,54 ha e possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte com a Rua Francisco José das Neves; a Leste com a Rua Comerciante Heronides Farias; ao Sul, com a Rua Estudante Everaldo Gomes da Cunha Filho, e a Oeste com a Rua Comerciante José Francisco da Silva (Jabiraca).

DA DESTINAÇÃO

Art. 3º A Zona Especial de Interesse Social ora criada tem como finalidade promover a ação de melhoria habitacional e regularização fundiária como forma de mitigar a demanda gerada pela ocupação irregular existente na cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

LEI Nº 12.409, DE 20 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIAR UMA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, NA COMUNIDADE EUCALIPTO, NO BAIRRO JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, localizada na **Comunidade Eucalipto,** no Bairro Jardim Cidade Universitária**,** nesta cidade.

Parágrafo único. Com o fito de atender o que dispõe o Parágrafo único do art. 32, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, a criação da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, já foi discutida e aprovada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, de acordo com a Resolução nº 3/CDU-GP, de 11 de abril de 2012, firmando o entendimento através do Processo nº 2012/006190.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Guerra**

Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DO DOMÍNIO, DA DIMENSÃO E DOS LIMITES

Art. 2º A área, objeto da ação de regularização urbana, localizada na comunidade Eucalipto, no Bairro Jardim Cidade Universitária, tem 2, 31 ha e possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte com a Rua Eloy de Medeiros Costa; a Leste com a Rua Walfredo Macedo Brandão; ao Sul, com a Rua Alexandre de Luna Freire; e a Oeste com a Rua Pastor Rodolfo Beuttenmulle.

DA DESTINAÇÃO

Art. 3º A Zona Especial de Interesse Social ora criada tem como finalidade promover a ação de melhoria habitacional e regularização fundiária como forma de mitigar a demanda gerada pela ocupação irregular existente na cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

LEI Nº 12.410, DE 20 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MORAR LEGAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A presente lei dispõe sobre a **Política Municipal de Regularização Fundiária** e a implantação do **Programa Morar Legal** que disciplinará a regularização fundiária da cidade de João Pessoa, delineando a sua abrangência, fixando normas e procedimentos de gestão do programa, nas zonas onde o interesse social assim o exigir, com a finalidade de integrá-las à estrutura urbana da cidade.

§ 1º A Política Municipal de Regularização Fundiária do Município de João Pessoa segue às diretrizes da legislação federal, no que refere à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Nacional de Habitação Popular, adaptando-se às peculiaridades locais.

§ 2º A Política Municipal de Regularização Fundiária observará os seguintes princípios:

I - ampliação do acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;
II - articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;
III - participação dos interessados nas etapas do processo de regularização;
IV - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e
V - concessão do título preferencialmente para a mulher.

Art. 2° São consideradas zonas passíveis de Regularização Fundiária:

I- condomínios construídos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa;
II- lotes urbanizados destinados a programas habitacionais;
III- assentamentos urbanos irregulares edificados em áreas da Prefeitura;
IV- assentamentos urbanos irregulares em áreas em processo de cessão de uso de interesse social ao Município pela União ou pelo Estado;
IV- bairros tradicionais instalados sem processo de regularização;
V- assentamentos urbanos assentados em terrenos privados sem regularização; e
VI- ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social.

Art. 3º Consideram-se Zonas Especiais de Interesse Social as áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda, surgidos espontaneamente, consolidados ou propostos pelo Poder Público, onde haja possibilidade de urbanização e regularização fundiária.

Parágrafo único. O Plano Diretor do Município de João Pessoa regulamentará as normas relativas às ZEIS.

Art. 4º Não poderão ser transformados em ZEIS os assentamentos habitacionais totalmente localizados:

I - sob viadutos ou pontes;
II - sobre oleodutos e troncos de água e esgotos, bem como sob redes de alta tensão;
III - em áreas que apresentam alto risco à segurança aos seus ocupantes, de acordo com estudo de viabilidade técnica realizado pela Defesa Civil; e
IV - áreas consideradas de preservação ambiental.

Parágrafo único. O Município poderá, por decisão motivada, admitir a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, ocupadas até 31 de dezembro de 2007 e inseridas em área urbana consolidada, desde que estudo técnico comprove que esta intervenção implica a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação irregular anterior.

Art. 5º Para a implantação da regularização fundiária requer-se os seguintes equipamentos urbanos que compõem uma estrutura básica de moradia:

I - abertura de ruas;
II - escoamento de águas pluviais;
III - abastecimento de água potável;
IV - pavimentação e esgotamento sanitário;
V - limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos; e
VI - energia elétrica pública e domiciliar.

Art. 6º O processo de regularização será precedido de audiências públicas com a participação em todas as etapas das populações envolvidas.

Art. 7º Para promover os atos administrativos e legais para promoção da regularização fundiária, o Executivo Municipal fica autorizado a utilizar os instrumentos jurídicos necessários, notadamente a Concessão de Direito Real de Uso, a Concessão Especial para fins de Moradia e a Usucapião Coletiva.

Parágrafo único. O Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Plano Diretor do Município e do Estatuto das Cidades, prestará assessoria técnico-jurídica nos casos de ações de usucapião plúrimas, coletivas ou individuais, para fins de regularização fundiária.

Art. 8º Fica vedada a doação de lotes como instrumento jurídico para regularização fundiária.

Art. 9º A Concessão de Direito Real de Uso e a Concessão de Uso Especial para fins Moradia serão firmadas por contrato ou termo administrativo, gratuita e pelo prazo de 90 (noventa) anos, renovável por igual período, havendo vontade e acordo entre ambas as partes.

Parágrafo único. Além desses dois instrumentos de regularização fundiária poderão ser utilizados outros que a legislação permitir.

Art. 10. O poder público concedente poderá extinguir, por ato unilateral, com o objetivo de viabilizar obras de urbanização em assentamentos irregulares de baixa renda e em benefício da população moradora, contratos de concessão de uso especial para fins de moradia e de concessão de direito real de uso firmados anteriormente à intervenção na área, conforme disposto pela Lei Federal nº 12.424, de 2011.

§ 1º Somente poderão ser extintos os contratos relativos a imóveis situados em áreas efetivamente necessárias à implementação das obras de que trata o *caput*, o que deverá ser justificado em procedimento administrativo próprio.

§ 2º O beneficiário de contrato extinto na forma do *caput* deverá ter garantido seu direito à moradia, preferencialmente na área objeto de intervenção, por meio de contrato que lhe assegure direitos reais sobre outra unidade habitacional, observada a aplicação do disposto no art. 13 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Art. 11. As concessões de direito real de uso e de uso especial para moradia ficam limitadas a terrenos com até 250 m^2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados).

§ 1º Não será permitido o desmembramento nem o remembramento dos lotes.

§ 2º Havendo lotes cuja área exceda o limite imposto no *caput* deste artigo, poderá o ocupante:

I - legalizar toda a área, de forma gratuita até o limite de 250 m^2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) com o excedente regularizado através de contrato de concessão de direito real de uso de natureza onerosa, sendo o valor arbitrado pelo menor valor fiscal de referência por metro quadrado de terreno existente no município, ou;
II - reintegrar o Município na posse da área excedente, que deverá utilizá-la na formação de novos lotes, ou áreas verdes, ou vias de circulação.

Art. 12. O Executivo Municipal providenciará, de forma gratuita, o primeiro registro das concessões de Direito Real de Uso e de Uso Especial para fins de Moradia no Cartório de Registro de Imóveis pertinente.

Art. 13. O título de posse e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, maior de dezoito anos, ou no caso de sociedade conjugal ou união estável, a ambos.

§ 1º Será observado no que couber, o regime de bens, conforme o Código Civil.

§ 2° O título de posse e respectivo registro serão concedidos preferencialmente à mulher como titular.

Art. 14. O título de posse será entregue pessoalmente ao contemplado pela Secretaria de Habitação Social do Município, sendo admitido, excepcionalmente, o uso de procuração pública específica autorizando o recebimento do referido título caso o seu titular não possa comparecer a mencionada Secretaria.

Art. 15. Em relação ao concessionário não originário, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - na hipótese de aluguel temporário do imóvel, o concessionário que detém o título de posse deverá comparecer à Secretaria de Habitação Social do Município para informar sobre a locação do bem, sob pena de perder o título para o atual morador que requerer a regularização do imóvel;
II - caso o concessionário originário descumpra as cláusulas do termo administrativo, será firmado um novo termo entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o atual morador do imóvel, que será encaminhado ao cartório de registro imobiliário, sendo anulado o termo anterior;
III - o registro de imóvel, nesta hipótese, será concedido mediante pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel a ser estipulado pelos técnicos da Prefeitura Municipal, que será recolhido ao Fundo de Habitação Municipal.

Parágrafo único. A possibilidade de aluguel temporário do imóvel será analisada pela Secretaria de Habitação Social do Município, sendo permitida somente nos casos de risco de vida de algum dos membros da família, motivo de saúde, mudança de local de trabalho e risco social.

Art. 16. O registro para regularização fundiária deverá importar:

I - na abertura de matrícula para toda a área objeto de regularização.

Parágrafo único. Não constando registro de matrícula do imóvel em favor de qualquer ente federativo, será aplicado, no que couber, a modalidade de usucapião administrativa, conforme dispositivos previstos na Lei Federal nº. 11.977, de 2009.

Art. 17. A usucapião administrativa será realizada por meio da administração pública municipal, atendendo aos requisitos constantes na Lei Federal nº. 11.977/2009.

Art. 18. O direito de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia é transferível por ato *inter vivos* ou *causa mortis*.

Art. 19. O herdeiro continua, de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. Para exercer seu direito pleno, o herdeiro comparecerá a Secretaria Municipal de Habitação Social, munido da certidão de óbito de seu antecessor, a fim de que seja realizado um novo Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso ou Concessão de Uso Especial para fins de Moradia e a alteração na titularidade da posse do imóvel.

Art. 20. Não poderá ser beneficiário do programa de regularização fundiária aquele que:

I - for proprietário de outro imóvel urbano ou rural; e
II - já houver recebido a Concessão de Direito Real de Uso ou Concessão Especial para fins de Moradia, não sendo, portanto reconhecido este direito ao mesmo possuidor mais de uma vez.

Parágrafo único. Perderá o direito de concessão e o respectivo título de posse o concessionário que adquirir outro imóvel urbano ou rural, ou der ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família.

Art. 21. Para viabilizar os projetos de regularização fundiária, ficará o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar áreas públicas ocupadas por famílias de baixa renda, através de decreto, desde que sejam as ocupações estabelecidas há mais de 10 (dez anos) e que não comprometa:

I - a malha viária;
II - a distribuição de rede elétrica ou de água;
III - a rede de esgotamento sanitário; e
IV - a segurança dos próprios moradores.

Art. 22. Os imóveis concedidos terão fins essencialmente de moradia, sendo admitido, porém, o uso misto do bem, para servir de ponto comercial quando da implantação de pequenos negócios, se não houver alteração da função social, desde que predomine a moradia em detrimento ao uso comercial.

Art. 23. Ao concessionário é vedado:

I - dar destinação diversa do artigo 22 desta Lei;
II - fracionar, sublocar;
III - demolir;
IV - alugar ou vender a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do setor competente da Prefeitura; e
V - executar reforma ou ampliação sem prévia autorização da Prefeitura.

§ 1º O concessionário que vender o imóvel terá seu nome inserido no cadastro municipal de regularização fundiária, ficando proibido de participar de projetos de regularização fundiária, conforme o art. 183 da Constituição Federal de 1988.

§ 2° A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Habitação Social, disponibilizará técnicos para avaliar e orientar a execução de pequenas reformas ou ampliações.

§ 3° Para os fins do disposto nesta Lei, entende-se por **concessionário** o titular do direito de uso de imóvel pertencente ao Poder Público Municipal, por meio de Concessão de Direito Real de Uso e Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, e, por **concedente**, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, titular do direito de propriedade sobre o imóvel objeto de regularização fundiária.

Art. 24. A venda da unidade residencial edificada pelo concessionário e localizada em terreno pertencente à edilidade deverá ser informada à Secretária de Habitação Social do Município, para que seja atualizado o título de posse do terreno no cadastro técnico social.

Art. 25. O concessionário que descumprir as cláusulas do termo administrativo de Concessão de Direito Real de Uso ou Concessão de Uso Especial para fins de Moradia perderá o título de posse.

Art. 26. Fica conferido ao Poder Público municipal o direito de preempção na aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme a Lei Federal nº. 10.257/2001.

Parágrafo único. As áreas em que incidirão o direito de preempção poderão ser delimitadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Todos concessionários contemplados com projetos de regularização fundiária terão seus nomes inseridos no Cadastro Municipal de Regularização Fundiária, ficando impedido de adquirir outro título de posse por meio de projetos dessa natureza, conforme o disposto no art. 183 da Constituição Federal de 1988.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

LEI Nº 12.411, DE 20 DE JULHO DE 2012.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 12.170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 12.170, de 15 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

LEI Nº 12.412, DE 20 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS CATADORES ASSOCIADOS OU COOPERADOS DE MATERIAL REUTILIZÁVEL E RECICLÁVEL – PROGRAMA BOLSA VERDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Verde na forma de incentivo financeiro ao catador associado ou cooperado de material reutilizável e reciclável, nos termos desta lei.

Art. 2º O Programa Bolsa Verde, além de reconhecer a importância e a responsabilidade social e ambiental do catador associado ou cooperado de material reutilizável e reciclável, tem como objetivos:

I – reduzir em volume e peso a disposição final de material reutilizável e reciclável, aumentando, assim, a vida útil do aterro sanitário;
II – promover a defesa dos recursos naturais;
III - incentivar a criação e o desenvolvimento de núcleos, associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
IV - reconhecer as cooperativas ou associações de catadores como agentes ambientais da limpeza urbana, priorizando ações geradoras de ocupação e renda;
V – ter as cooperativas ou associações de catadores de resíduos recicláveis como parceiras no desenvolvimento regular do Programa Bolsa Verde;
VI – melhorar a qualidade do ar e dos recursos hídricos e o bem-estar da população;
VII - estimular a geração de emprego e renda;
VIII - promover uma política pública de integração, assistência e inserção social;
IX - estabelecer uma nova oportunidade de negócio ecológico, através da reciclagem de material urbano; e
X - reconhecer os diversos profissionais que trabalham com material reciclado.

Art. 3° Para a consecução do disposto nesta lei, cabe ao Município, por intermédio da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR:

I – contribuir para a construção de rede de gestão, integrada pelos três níveis de governo, nos termos da legislação aplicável, com vista a estimular o compartilhamento de informações, de ações e de atividades voltadas para a administração de material reutilizável e reciclável e de recursos financeiros destinados a pagamento de serviços ambientais ao catador de material reutilizável e reciclável;
II – implantar os cadastros de cooperativas e/ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, bem como dos beneficiários do Programa Bolsa Verde;
III – incentivar e auxiliar os catadores de material reutilizável e reciclável a se integrarem às cooperativas e associações;
IV - ofertar equipamentos e apoio técnico para a formação de cooperativas ou associações;
V – desburocratizar os procedimentos para a constituição de cooperativas ou associações, no âmbito das competências da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
VI – fomentar o desenvolvimento de atividades de educação ambiental; e
VII - estimular a triagem e reciclagem do material coletado.

Art. 4º As Cooperativas ou Associações, para fins desta lei, são grupos autogestionários formados, exclusivamente, por trabalhadores(a)s de baixa renda, que individual, familiar ou coletivamente, realizem, com fins profissionais e sem subordinação jurídica ou laboral, a catação, manual e espontânea, de material reciclável, existente nos logradouros públicos ou privados ou no centro de triagem do aterro sanitário, com o objetivo de reaproveitamento, sendo reconhecidos pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, organizados para atuação local.

Parágrafo único. Só receberá o benefício do Programa Bolsa Verde o catador associado ou cooperado que preencher os requisitos previstos no art. 7º desta Lei.

Art. 5º Para a efetivação do disposto nesta lei, a EMLUR poderá subscrever Termo de Cooperação, por meio de Convênio, com as cooperativas ou associações de catadores de material reutilizável e reciclável.

Art. 6º O Programa Bolsa Verde poderá ser concedido mensalmente ao catador, diretamente ou por meio de cooperativa ou associação, nas condições que dispuser o Termo de Cooperação, para os serviços de:

I – coleta externa pré-fixados no convênio (termo de cooperação);
II – triagem nos núcleos de coleta seletiva.

Art. 7º São condições para o recebimento dos benefícios do Programa Bolsa Verde:

I – integrar uma cooperativa ou associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que esteja executando suas atividades junto a Núcleos de Coleta Seletiva administrados pela EMLUR, como também que seja devidamente conveniada com a EMLUR;
II – desempenhar atividade relacionada à catação e manejo de material reutilizável e reciclável;
III – ser cadastrado na EMLUR;
IV – ter o seu requerimento no Programa Bolsa Verde deferido pela Comissão Gestora do Programa;
V – ser assíduo para o desempenho de suas funções, não podendo faltar, injustificadamente, um dia de trabalho e alcançar a produtividade mínima estabelecida no termo de cooperação.

Parágrafo único. A EMLUR manterá cadastro de Cooperativas e de Associações de catadores de material reutilizável e reciclável e dos beneficiários do Programa Bolsa Verde, para fins de controle da concessão do incentivo financeiro de que trata esta lei.

Art. 8º A perda da condição de beneficiário do Programa Bolsa Verde ocorrerá nos seguintes casos:

I – deixar o beneficiário de exercer atividade relacionada à catação e manejo de material reutilizável e reciclável;
II – deixar o beneficiário de ser cooperado ou associado de instituição de catadores de material reutilizável e reciclável, a qual se vincula;
III – ter sido a cooperativa ou associação de catadores de material reutilizável e reciclável excluída do cadastro municipal, cujas regras são disciplinadas em lei;
IV – a pedido do interessado ou por morte;
V – na hipótese de celebração de convênio, deixar a cooperativa ou associação de proceder com a prestação de contas mensais do repasse do incentivo aos catadores, como também, sua produtividade e comercialização mensal dos materiais reutilizáveis e recicláveis, nos moldes estabelecidos no instrumento de cooperação firmado com a EMLUR.

Art. 9º O valor do benefício do Programa Bolsa Verde será regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, observada a dotação orçamentária disponível.

Art. 10. O Programa Bolsa Verde não poderá ser pago cumulativamente com benefício de mesma natureza, concedido por qualquer esfera de governo, salvo para fins de complementação de valor, na forma do regulamento.

Art. 11. A gestão dos recursos do Programa Bolsa Verde será feita pela EMLUR, por intermédio de uma **Comissão Gestora**, composta de 5 (cinco) integrantes, sendo 3 (três) representantes da EMLUR, escolhidos por critérios estabelecidos através de Portaria expedida pelo Superintendente da Autarquia, e 2 (dois) representantes das Cooperativas ou Associações conveniadas, indicados por estas.

Art. 12. A EMLUR é responsável pela seleção dos bairros prioritários para a implantação dos Núcleos de Coleta Seletiva.

Art. 13. O Poder Público Municipal adotará medidas com o fito de estimular a criação e o fomento de Núcleos de Coleta Seletiva para expansão do projeto de coleta seletiva nos bairros da capital.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei considera-se Núcleo de Coleta Seletiva os locais designados e administrados pela EMLUR, onde é recolhido, efetivada a triagem e preparado o material reciclado para comercialização.

Art. 14. O Poder Público incentivará a parceria entre as Universidades Públicas e as Cooperativas e Associações tratadas nesta lei, com o objetivo de permitir o acesso às novas tecnologias na atividade de reciclagem e destinação do material reciclado.

Art. 15. As Cooperativas e Associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis abordadas nesta lei terão preferência nas parcerias com o Poder Público.

Art. 16. O Programa Bolsa Verde será custeado com recursos:

I – consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
II – transferidos de instituições de direito público;
III – doados por pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras;
IV – transferidos em decorrência de convênios celebrados pelo Poder Executivo e outros poderes e/ou particulares; e
V – outros recursos.

Art. 17. O recebimento dos recursos do Programa Bolsa Verde não gera direito adquirido.

Art. 18. A fiscalização e prestação de contas dos recursos do Programa Bolsa Verde será realizada na forma prevista no Termo de Cooperação (convênio), se houver, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos demais órgãos de controle do Poder Público.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de julho de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

FUNJOPE

PORTARIA Nº 038/2012 Em, 17 de Julho de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

R E S O L V E:

Nomear **ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 09 de Julho de 2012.

Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da Semob, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 11/07/2012 e 20/07/2012.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS
PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 11/07/2012 A 20/07/2012

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
AKP6192	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
AKS2546	16/07/2012	26/06/2012	6050	Artigo 208
AQB4255	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
BFH7697	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
BLT3437	19/07/2012	02/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
BOW6920	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
BTU8816	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
BTY3068	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
BYZ3852	11/07/2012	21/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
CCX5458	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
CGO1613	12/07/2012	03/07/2012	5673	Artigo 183.
CGV3690	16/07/2012	28/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
CMD2054	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
CNM0898	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
COZ5653	16/07/2012	27/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
CXR9932	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
DED9807	17/07/2012	02/07/2012	5185	Artigo 167
DER2847	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
DIN4314	17/07/2012	01/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
DMJ7167	16/07/2012	25/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
DOD1319	19/07/2012	02/07/2012	5185	Artigo 167
DOG4284	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
DSB7220	17/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
DZA2669	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
EMH6247	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
GWI3697	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
GWZ5115	17/07/2012	01/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
GXA5251	18/07/2012	09/07/2012	5673	Artigo 183.
HBY7153	16/07/2012	29/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HBY7257	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HDD0387	19/07/2012	02/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
HEA0269	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
HGL8943	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
HJU0223	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
HLH2538	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HNA7021	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
HOI5290	17/07/2012	03/07/2012	5185	Artigo 167
HOV5140	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HOV5412	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HPB3057	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
HPE7002	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
HPN6811	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HPX5039	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HUL5192	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
HVK1174	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HVL6763	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HWJ8826	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
HXJ0706	17/07/2012	03/07/2012	5185	Artigo 167
HXN0971	16/07/2012	24/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
HXP5318	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
HXP8238	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HXT9292	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
HXX0348	11/07/2012	22/06/2012	6050	Artigo 208
HYA7644	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
HYT1725	12/07/2012	01/07/2012	5673	Artigo 183.
HYW4845	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
HZD1007	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
HZI7397	16/07/2012	28/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
HZQ5489	12/07/2012	06/07/2012	5673	Artigo 183.
IAB4994	16/07/2012	24/06/2012	5185	Artigo 167
JEM7316	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
JGE0169	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
JGF7728	11/07/2012	22/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
JGL2199	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
JHK8291	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
JHV5530	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
JIC9807	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
JIS7846	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
JNU0640	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
JPC7636	16/07/2012	28/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
JPE4268	17/07/2012	01/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
JPN2416	16/07/2012	24/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
JPN2416	16/07/2012	24/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
JPS5336	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
JQM9745	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
JRG4093	17/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
JUB8018	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
JVG6983	12/07/2012	01/07/2012	5673	Artigo 183.
JWK2552	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
JWP8676	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KDP6116	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KEU1240	16/07/2012	28/06/2012	5835	Artigo 195
KEU1240	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
KFC4999	17/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
KFD0998	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KFD0998	16/07/2012	26/06/2012	7374	Artigo 253
KFD6509	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KFG6921	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KFK1238	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KFN8313	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
KFP6628	12/07/2012	01/07/2012	5673	Artigo 183.
KFW8261	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KFX5592	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KGB9232	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KGC4595	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KGD3547	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KGI8702	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
KGI8702	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
KGI8702	16/07/2012	28/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
KGJ7593	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
KGM8201	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.

KGR1552	16/07/2012	28/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KGV2811	11/07/2012	23/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
KGX8879	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KGZ1113	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
KHJ5168	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHL7375	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHL9562	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KHN1770	16/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHN6375	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHN9780	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHQ5020	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KHS3649	16/07/2012	07/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
KHS6608	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHS8093	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KHU6459	16/07/2012	28/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
KHX1603	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KHY1885	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KIA2706	11/07/2012	22/06/2012	5835	Artigo 195
KIB6805	11/07/2012	22/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
KID6741	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KIN2449	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KIP6269	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
KIR0230	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KIS6874	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
KIV1462	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KIW9689	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KJD2220	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KJE7521	16/07/2012	28/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KJF2649	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KJF6952	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KJK1186	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KJK1186	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KJL7113	12/07/2012	03/07/2012	5673	Artigo 183.
KJM7917	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KJM8321	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
KJN3404	17/07/2012	02/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
KJN3780	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KJP4909	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KJR6839	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
KJT3018	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KJW0394	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
KJX7105	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KJX8291	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKB6024	16/07/2012	28/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
KKB6024	17/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
KKC8002	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
KKF8704	16/07/2012	28/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKI5542	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KKJ1556	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKK3993	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
KKL3558	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKM1839	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KKM2040	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KKM5181	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKM8032	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KKO4279	17/07/2012	03/07/2012	5185	Artigo 167
KKP9269	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KKU5467	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KKV6918	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
KKW1405	19/07/2012	02/07/2012	5185	Artigo 167
KKZ3113	17/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KKZ8032	16/07/2012	24/06/2012	5185	Artigo 167
KLA2691	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
KLA2691	17/07/2012	30/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
KLB7612	16/07/2012	24/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KLB9502	18/07/2012	10/07/2012	5673	Artigo 183.
KLD1275	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLE1007	18/07/2012	12/07/2012	5673	Artigo 183.
KLE6431	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KLJ6061	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KLK7781	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLL6481	18/07/2012	07/07/2012	5673	Artigo 183.
KLO2428	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLO3558	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLU2576	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
KLV5702	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KLW0854	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
KLY1430	16/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLY9699	16/07/2012	27/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
KMB5019	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KMD4934	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KMD8154	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
KME4565	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
KMN9333	16/07/2012	25/06/2012	6050	Artigo 208
KNO8861	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
KPX1579	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KWJ4749	17/07/2012	01/07/2012	5193	Artigo 168
KYN2791	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KZW7550	17/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
LAL5389	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
LBE5269	17/07/2012	03/07/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
LBO9520	19/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
LBO9520	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
LCO1156	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
LCO5160	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
LHV7701	11/07/2012	23/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
LNG6600	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
LNG9143	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
LNK5792	16/07/2012	29/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
LNW0315	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
LQR1866	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
LSJ1859	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
LUH2461	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
LWA1351	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
LWJ9616	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
LWN4044	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMN0197	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MMN1730	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMN3690	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MMN3742	16/07/2012	29/06/2012	5207	Artigo 169
MMN6747	17/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MMN7246	16/07/2012	29/06/2012	6041	Artigo 207.
MMN8433	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMN9221	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMO4312	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMO5152	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MMP2550	16/07/2012	29/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MMP9906	17/07/2012	03/07/2012	5479	Artigo 181, Inciso X
MMQ1980	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMQ3043	19/07/2012	02/07/2012	5185	Artigo 167
MMQ4053	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MMQ4370	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
MMQ4684	16/07/2012	26/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MMQ9341	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMQ9526	19/07/2012	02/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MMR4685	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
MMR6970	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
MMR7647	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMR7999	16/07/2012	25/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MMR8849	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
MMS0799	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MMS6806	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMT0635	17/07/2012	01/07/2012	5690	Art 184, Inciso II
MMT1626	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMT2815	16/07/2012	28/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMT3563	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MMT4203	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMT4908	17/07/2012	02/07/2012	5193	Artigo 168
MMT6645	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMT7243	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMT7706	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MMT7720	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MMT7733	16/07/2012	07/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MMT9071	16/07/2012	28/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMT9315	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMT9587	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMU1839	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMU1872	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMU3440	16/07/2012	29/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MMU4753	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MMU5313	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMU5720	11/07/2012	23/06/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MMU6832	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMU7292	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
MMU8452	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMV1328	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMV1756	16/07/2012	29/06/2012	6041	Artigo 207.
MMV2211	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
MMV3038	11/07/2012	22/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MMV3626	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MMV6165	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMV7257	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMV8785	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MMV9652	17/07/2012	30/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MMW0533	16/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMW1013	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMW1381	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MMW4297	16/07/2012	25/06/2012	5185	Artigo 167
MMW5186	16/07/2012	27/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MMW5789	17/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MMW6671	17/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208
MMW6900	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
MMW7506	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMW9976	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MMX1958	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMX3309	16/07/2012	27/06/2012	5835	Artigo 195
MMX3635	16/07/2012	29/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MMX4747	16/07/2012	26/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MMX5121	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMX5175	11/07/2012	21/06/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MMX7721	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMX8112	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MMX9202	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
MMY0490	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MMY0572	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
MMY0611	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY0655	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY1338	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY1642	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MMY2749	16/07/2012	24/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MMY3892	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MMY5740	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMY6065	16/07/2012	25/06/2012	5410	Artigo 181, Inciso IV
MMY6117	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY6169	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY6950	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
MMY7069	12/07/2012	01/07/2012	5673	Artigo 183.
MMY8519	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MMY8830	16/07/2012	29/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMY9417	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY9627	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMZ3669	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MMZ3834	17/07/2012	30/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MMZ3839	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MMZ4751	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MMZ4965	17/07/2012	30/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MMZ8136	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
MNA0759	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNA0972	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
MNA2147	16/07/2012	24/06/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MNA3308	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNA3380	16/07/2012	25/06/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MNA4066	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNA4901	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
MNA5406	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNA6389	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNA6389	16/07/2012	26/06/2012	6050	Artigo 208
MNA6390	16/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNA6433	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
MNA9492	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNA9492	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNB0843	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNB1569	16/07/2012	29/06/2012	5673	Artigo 183.
MNB1569	17/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208
MNB3008	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNB3022	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNB3462	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNB3744	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
MNB3744	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
MNB3744	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
MNB3744	16/07/2012	28/06/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MNB4530	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNB4581	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNB4733	16/07/2012	25/06/2012	5185	Artigo 167
MNB5008	11/07/2012	22/06/2012	5746	Artigo 187, Inciso I.
MNB5468	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNB5597	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNB5627	17/07/2012	02/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNB6702	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
MNB6770	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNB7131	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNB7147	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNB7332	17/07/2012	30/06/2012	6017	Artigo 206, Inciso III.
MNB7718	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNB8502	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNC0142	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNC0715	17/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNC1243	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNC2417	17/07/2012	02/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNC3679	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNC7894	16/07/2012	26/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNC9174	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MND0881	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
MND6178	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
MND6214	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MND6579	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
MND7251	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
MND7371	16/07/2012	28/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
MND8292	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MND8907	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MND9836	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNE0455	12/07/2012	05/07/2012	5673	Artigo 183.
MNE0541	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNE0733	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167

MNE2188	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNE2417	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNE2643	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNE3121	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNE3385	16/07/2012	25/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNE3926	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
MNE4213	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
MNE4394	18/07/2012	12/07/2012	5673	Artigo 183.
MNE4492	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNE5243	16/07/2012	27/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNE6372	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNE7648	11/07/2012	23/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNE7714	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNE7895	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNE8568	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNE9142	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNE9359	17/07/2012	02/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNF3147	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MNF3246	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNF3344	16/07/2012	25/06/2012	5185	Artigo 167
MNF3863	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNF4518	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MNF5386	16/07/2012	29/06/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
MNF5492	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNF5494	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNF5507	17/07/2012	03/07/2012	5819	Artigo 193.
MNF7973	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNF8937	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNF9158	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNF9925	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
MNG1601	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNG2671	17/07/2012	01/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNG3197	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNG4302	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNG4383	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNG4481	11/07/2012	21/06/2012	5185	Artigo 167
MNG4957	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNG5286	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNG5286	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNG5372	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNG5414	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNG5414	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNG5888	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNG5891	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNG6142	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNG6142	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNG6160	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNG6682	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNG6982	16/07/2012	29/06/2012	5525	Artigo 181, Inciso XV
MNG7481	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNG7857	18/07/2012	12/07/2012	5673	Artigo 183.
MNG8242	16/07/2012	27/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNG8547	17/07/2012	30/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNG8642	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MNG8823	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNG9135	11/07/2012	21/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNH0938	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNH3093	19/07/2012	02/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNH3981	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNH5475	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
MNH6719	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNH7555	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
MNH8277	16/07/2012	23/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNH8347	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
MNH8991	16/07/2012	28/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNH9657	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNH9751	12/07/2012	03/07/2012	5673	Artigo 183.
MNH9978	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNH9978	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNI0033	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNI0734	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNI1059	11/07/2012	22/06/2012	6041	Artigo 207.
MNI1503	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNI2188	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNI2268	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNI2509	16/07/2012	28/06/2012	5835	Artigo 195
MNI2548	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNI3840	16/07/2012	25/06/2012	5185	Artigo 167
MNI3996	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
MNI4107	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
MNI4300	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNI4300	16/07/2012	27/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNI4904	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNI6416	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNI6495	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNI6881	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNI6954	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNI7054	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNI7435	16/07/2012	29/06/2012	5207	Artigo 169
MNI7564	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNI7636	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNI8098	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNI8102	17/07/2012	03/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNI9201	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNI9374	19/07/2012	02/07/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MNJ2122	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNJ3553	16/07/2012	01/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MNJ3581	16/07/2012	27/06/2012	5819	Artigo 193.
MNJ3653	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNJ4051	18/07/2012	11/07/2012	5673	Artigo 183.
MNJ4114	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNJ4216	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNJ4300	16/07/2012	27/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNJ4472	17/07/2012	02/07/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
MNJ5457	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNJ5901	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNJ6482	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNJ6487	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNJ6669	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNJ7706	16/07/2012	29/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNJ8829	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNJ8983	16/07/2012	27/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
MNJ9427	16/07/2012	27/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNJ9678	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNJ9955	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNJ9985	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNK0675	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNK1684	12/07/2012	06/07/2012	5673	Artigo 183.
MNK2885	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNK3977	11/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNK4013	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNK5637	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNK6797	11/07/2012	22/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNK7485	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNK8168	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNK8192	19/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNK9089	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNL0574	16/07/2012	24/06/2012	6050	Artigo 208
MNL1101	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNL1110	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MNL1518	16/07/2012	26/06/2012	6122	Artigo 214, Inciso I
MNL2406	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
MNL2927	16/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNL3251	16/07/2012	29/06/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MNL4615	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNL4697	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
MNL4802	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNL5541	17/07/2012	30/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNL5945	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
MNL7224	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNL8007	16/07/2012	04/07/2012	7471	Artigo 218, Inciso III
MNL8641	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNL9007	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
MNL9199	16/07/2012	28/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNL9646	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNL9676	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNL9972	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MNM0784	16/07/2012	28/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNM0815	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM0962	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNM1531	16/07/2012	24/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MNM1716	16/07/2012	25/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MNM1805	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
MNM1982	17/07/2012	03/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MNM2200	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM3743	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNM5027	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNM5061	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
MNM5316	16/07/2012	25/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNM5721	17/07/2012	02/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNM5791	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNM6619	16/07/2012	28/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNM8156	17/07/2012	01/07/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MNM8889	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNM9243	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNM9696	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MNN0446	16/07/2012	25/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MNN0672	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNN0746	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNN0954	17/07/2012	01/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNN2231	17/07/2012	02/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNN2331	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
MNN2953	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNN3621	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MNN3860	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNN5684	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNN6300	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNN6443	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
MNN6709	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNN7308	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MNN7550	16/07/2012	24/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNN7725	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNN7838	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNN8136	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
MNN8816	17/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNN8816	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNN9726	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNN9921	16/07/2012	27/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNO0708	16/07/2012	27/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNO0708	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNO0735	12/07/2012	03/07/2012	5673	Artigo 183.
MNO1161	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNO1428	19/07/2012	02/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNO1961	18/07/2012	11/07/2012	5673	Artigo 183.
MNO1985	17/07/2012	01/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNO3702	17/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNO3816	17/07/2012	02/07/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MNO5276	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNO5331	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
MNO5672	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNO6261	17/07/2012	03/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNO7732	18/07/2012	09/07/2012	5673	Artigo 183.
MNO7875	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO8862	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO9046	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNO9162	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNO9282	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNO9364	17/07/2012	30/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNO9425	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNP0625	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNP1145	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
MNP2706	11/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNP2928	16/07/2012	23/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNP3887	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNP3887	16/07/2012	02/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MNP3887	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNP3887	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNP3887	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNP4062	16/07/2012	27/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNP4119	16/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNP4129	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNP4184	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNP4276	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNP4509	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
MNP4680	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNP4835	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNP5899	11/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNP6775	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNP6878	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
MNP7781	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNP7847	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNP8356	16/07/2012	25/06/2012	6050	Artigo 208
MNQ0249	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNQ1728	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNQ2982	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNQ3487	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNQ3792	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNQ4528	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNQ7475	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNQ8024	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNQ8950	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNQ9013	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNQ9166	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNQ9352	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNQ9555	11/07/2012	23/06/2012	5185	Artigo 167
MNQ9820	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNR0591	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNR2566	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNR3073	12/07/2012	01/07/2012	5673	Artigo 183.
MNR3846	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNR4008	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
MNR4185	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNR4380	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNR5436	16/07/2012	27/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNR5502	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNR5826	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNR5952	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNR6497	11/07/2012	22/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNR7307	16/07/2012	26/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
MNR7317	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNR8901	17/07/2012	01/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNR8941	19/07/2012	02/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNR8986	16/07/2012	26/06/2012	6050	Artigo 208
MNR9551	16/07/2012	28/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.

MNR9551	16/07/2012	28/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNR9745	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNR9934	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNS0579	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNS1337	17/07/2012	01/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNS2134	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNS2926	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNS3130	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
MNS4079	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNS4162	12/07/2012	06/07/2012	5673	Artigo 183.
MNS5643	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNS5682	17/07/2012	30/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNS5787	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNS5883	11/07/2012	21/06/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
MNS5977	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNS6003	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNS6083	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNS6389	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNS6926	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNS7176	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNS7477	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNS7864	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNS8799	16/07/2012	27/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNS8822	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNS9663	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNT2101	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNT2642	11/07/2012	23/06/2012	5835	Artigo 195
MNT3156	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNT3256	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNT4363	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNT4821	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNT4827	12/07/2012	06/07/2012	5673	Artigo 183.
MNT5175	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNT5616	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
MNT5727	16/07/2012	27/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNT5727	17/07/2012	01/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNT8875	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNT9069	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNU0691	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNU1721	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNU2512	18/07/2012	11/07/2012	5673	Artigo 183.
MNU3197	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNU3909	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
MNU4007	16/07/2012	24/06/2012	5185	Artigo 167
MNU4196	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MNU4934	16/07/2012	26/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
MNU5955	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
MNU6011	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
MNU6723	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNU6773	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNU7019	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNU8961	11/07/2012	22/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MNU9553	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNV0125	12/07/2012	05/07/2012	5673	Artigo 183.
MNV0303	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNV0391	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
MNV0416	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNV0794	16/07/2012	29/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNV2245	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNV2987	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNV3131	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNV3181	17/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNV3841	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNV3958	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNV4548	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNV5131	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNV5148	16/07/2012	25/06/2012	5681	Artigo 184, inciso I
MNV5166	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNV5744	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNV6023	11/07/2012	21/06/2012	5185	Artigo 167
MNV6087	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNV6505	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNV6538	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNV7004	16/07/2012	23/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNV7049	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNV7271	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNV8160	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
MNV8383	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNV8688	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNW0172	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNW0398	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNW0671	11/07/2012	23/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNW0720	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
MNW1242	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNW1926	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNW2007	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNW2066	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNW3930	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNW4156	11/07/2012	23/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNW4998	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNW5151	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNW5952	11/07/2012	22/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MNW6465	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MNW6653	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MNW6691	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNW6708	11/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNW6738	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNW6748	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNW7286	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNW7621	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNX0143	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNX1175	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNX2674	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNX2922	16/07/2012	28/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MNX3808	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNX4674	11/07/2012	23/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNX4892	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNX5277	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNX5313	16/07/2012	27/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNX5952	19/07/2012	02/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNX6122	16/07/2012	27/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MNX7758	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNX7951	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNX8646	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNX9975	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNY1714	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNY1785	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNY2495	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
MNY2867	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNY3572	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNY3957	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNY4056	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNY5665	16/07/2012	28/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNY6823	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNY6912	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNY8383	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
MNY8511	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
MNY8811	11/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNY8942	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNY9309	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNY9439	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNZ0086	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNZ0355	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNZ1002	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNZ1182	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNZ1722	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNZ1917	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNZ1917	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNZ1992	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNZ2021	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MNZ2583	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNZ2891	16/07/2012	25/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MNZ2932	19/07/2012	02/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MNZ3024	17/07/2012	02/07/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MNZ3957	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MNZ4231	17/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MNZ4517	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MNZ5272	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNZ6342	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNZ6855	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNZ7935	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MNZ7965	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNZ8764	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MNZ8784	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MNZ9818	16/07/2012	29/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNZ9861	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOA2604	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
MOA2899	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOA2918	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOA3183	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOA3423	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MOA3518	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOA3571	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOA3929	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
MOA4933	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOA5081	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOA5349	12/07/2012	05/07/2012	5673	Artigo 183.
MOA6643	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOA6781	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOA7004	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
MOA7019	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOA7061	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOA7648	16/07/2012	25/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOA8403	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOA8403	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOA8526	17/07/2012	30/06/2012	5835	Artigo 195
MOA8526	17/07/2012	30/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOA8711	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOA8982	17/07/2012	03/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOA9097	19/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOA9802	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOB0160	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOB1113	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOB1317	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOB2076	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOB2333	16/07/2012	26/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOB2451	16/07/2012	29/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOB2735	16/07/2012	25/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MOB2985	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOB3225	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOB3874	11/07/2012	22/06/2012	5835	Artigo 195
MOB4816	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOB5521	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOB5579	11/07/2012	22/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOB6367	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOB7853	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
MOB7936	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOB7936	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOB8097	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
MOB8716	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOB9518	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOB9858	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOC0306	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC0596	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
MOC1090	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
MOC1418	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC1608	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC1733	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOC1919	17/07/2012	02/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOC1929	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC1941	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOC2021	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOC2586	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC2796	17/07/2012	30/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOC3087	16/07/2012	03/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MOC3212	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOC3311	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOC3416	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOC4037	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOC4294	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOC4294	17/07/2012	02/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOC5276	18/07/2012	09/07/2012	5673	Artigo 183.
MOC5308	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOC5381	19/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOC6641	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOC6667	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOC8109	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOC8109	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOC8725	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOC9116	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOD0419	18/07/2012	10/07/2012	5673	Artigo 183.
MOD1036	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
MOD2320	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOD2345	16/07/2012	25/06/2012	5681	Artigo 184, inciso I
MOD4120	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
MOD4567	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOD6199	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOD6347	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOD6402	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOD7074	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOD7374	18/07/2012	10/07/2012	5673	Artigo 183.
MOD8005	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOD8076	16/07/2012	29/06/2012	5193	Artigo 168
MOD9252	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOD9527	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
MOE0678	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MOE0715	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOE1136	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOE1615	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOE1933	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOE2049	12/07/2012	01/07/2012	5673	Artigo 183.
MOE2661	16/07/2012	29/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
MOE3765	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOE3875	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOE3945	17/07/2012	03/07/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MOE4587	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MOE4691	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOE4782	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOE4792	16/07/2012	29/06/2012	6041	Artigo 207.
MOE5087	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MOE5134	11/07/2012	22/06/2012	6041	Artigo 207.
MOE6270	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOE6761	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOE6921	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.

MOE7159	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOE7718	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOE8576	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOE8762	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOE8858	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOF0277	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MOF0347	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOF0357	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOF1334	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
MOF1474	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOF1918	19/07/2012	02/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOF1962	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MOF3126	19/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOF5888	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
MOF6752	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOF7237	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOF7315	16/07/2012	26/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
MOF7339	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOF9291	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOF9384	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOF9611	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOF9824	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOF9940	16/07/2012	25/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MOG0216	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOG0742	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOG1003	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
MOG1114	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOG1404	16/07/2012	28/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOG1573	17/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOG1841	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOG1841	16/07/2012	29/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOG2245	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MOG2282	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOG2995	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOG3590	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOG3765	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
MOG3778	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOG4768	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
MOG4987	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOG5219	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
MOG5421	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOG6127	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOG6315	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOG6845	17/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOG7011	16/07/2012	25/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOG7026	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOG8071	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOG8598	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOG8606	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOG9100	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOG9746	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
MOH0208	16/07/2012	27/06/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MOH0636	11/07/2012	23/06/2012	5185	Artigo 167
MOH0942	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOH1647	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOH1701	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOH3063	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOH3086	11/07/2012	21/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOH3131	16/07/2012	29/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOH3282	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MOH3343	11/07/2012	23/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOH4093	16/07/2012	28/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOH4255	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
MOH4748	16/07/2012	28/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MOH4913	17/07/2012	03/07/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MOH6087	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOH6109	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
MOH6726	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOH6729	17/07/2012	30/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOH7515	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOH7628	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOH7723	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOH9007	11/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOH9095	17/07/2012	03/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOI0042	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOI0071	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOI0175	16/07/2012	27/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MOI1372	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOI2853	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOI3681	16/07/2012	26/06/2012	5479	Artigo 181, Inciso X
MOI4593	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOI5091	18/07/2012	12/07/2012	5673	Artigo 183.
MOI5193	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOI5421	11/07/2012	22/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOI5421	11/07/2012	22/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOI5739	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
MOI5908	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
MOI7487	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOI7608	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOI8073	19/07/2012	03/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOI8307	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOI8483	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOI9601	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOI9609	16/07/2012	25/06/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
MOJ0207	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOJ0345	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOJ0919	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOJ2896	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
MOJ3279	12/07/2012	04/07/2012	5673	Artigo 183.
MOJ3647	16/07/2012	26/06/2012	6050	Artigo 208
MOJ3806	16/07/2012	25/06/2012	6050	Artigo 208
MOJ5581	16/07/2012	25/06/2012	5681	Artigo 184, inciso I
MOJ6126	17/07/2012	30/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MOJ7209	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOJ8185	11/07/2012	21/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOJ8341	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOJ8646	16/07/2012	27/06/2012	6076	Artigo 210
MOJ9712	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOJ9981	16/07/2012	07/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MOK0181	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOK0723	16/07/2012	29/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOK0915	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOK0931	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOK1553	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
MOK1553	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOK1651	18/07/2012	07/07/2012	5673	Artigo 183.
MOK1692	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOK1896	16/07/2012	27/06/2012	6076	Artigo 210
MOK2967	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOK3239	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOK3631	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOK3655	17/07/2012	03/07/2012	5991	Artigo 206, Inciso I
MOK4048	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOK4198	17/07/2012	02/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOK4739	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
MOK5217	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOK5605	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOK5848	17/07/2012	30/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOK6039	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOK6376	11/07/2012	23/06/2012	5967	Artigo 203, Inciso V
MOK6431	16/07/2012	26/06/2012	6050	Artigo 208
MOK7976	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
MOK8099	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOK8169	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOK8358	16/07/2012	26/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOK8882	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOK9047	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOK9751	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOL0167	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOL1703	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOL3061	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOL3396	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
MOL4396	11/07/2012	22/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOL4400	11/07/2012	22/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOL5764	16/07/2012	28/06/2012	5193	Artigo 168
MOL6307	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
MOL7192	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
MOL7658	11/07/2012	23/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOL7975	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOL8255	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
MOL8255	16/07/2012	27/06/2012	6041	Artigo 207.
MOL8725	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOL8733	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOL8735	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOL9335	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOL9427	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOL9545	11/07/2012	23/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MOL9588	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOL9911	16/07/2012	27/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOL9911	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOM0531	16/07/2012	29/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOM0739	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOM1371	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOM1371	16/07/2012	27/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOM1769	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOM2618	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOM3038	17/07/2012	03/07/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOM3855	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOM4747	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOM5091	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOM5433	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOM5511	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOM5565	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOM5832	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOM8083	16/07/2012	02/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MOM8091	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOM9007	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOM9407	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
MOM9552	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOM9750	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MON0159	16/07/2012	24/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MON0447	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MON0560	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MON1457	11/07/2012	22/06/2012	6041	Artigo 207.
MON3107	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
MON3996	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MON4029	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MON4131	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MON4722	16/07/2012	28/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
MON4930	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MON5006	11/07/2012	23/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MON5306	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MON6236	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MON6790	16/07/2012	21/06/2012	6041	Artigo 207.
MON7192	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MON8219	11/07/2012	22/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MON8778	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MON9179	17/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MON9327	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MON9898	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOO0112	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOO0773	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOO2120	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOO2441	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOO2807	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
MOO2897	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MOO3595	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOO3879	16/07/2012	06/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MOO4513	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOO6489	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOO6673	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOO7504	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOO8092	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOO8105	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOO8247	18/07/2012	07/07/2012	5673	Artigo 183.
MOO8858	16/07/2012	26/06/2012	5835	Artigo 195
MOO8904	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOO9143	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOO9302	16/07/2012	29/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOO9761	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOP0199	17/07/2012	30/06/2012	5495	Artigo 181, Inciso XII
MOP0617	16/07/2012	25/06/2012	6041	Artigo 207.
MOP1180	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOP1511	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
MOP2289	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOP2548	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOP2598	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOP2619	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOP2707	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOP2808	17/07/2012	02/07/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
MOP3294	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOP3685	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOP4837	18/07/2012	07/07/2012	5673	Artigo 183.
MOP5068	16/07/2012	27/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOP5225	17/07/2012	01/07/2012	5835	Artigo 195
MOP5638	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOP6009	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MOP6043	16/07/2012	26/06/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
MOP6526	12/07/2012	03/07/2012	5673	Artigo 183.
MOP6606	19/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOP6772	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOP6845	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOP6982	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOP6986	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOP7585	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOP7638	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOP7752	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOP7813	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOP8197	16/07/2012	20/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOP8348	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
MOP9031	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOP9853	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ0187	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOQ0308	17/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOQ0594	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ1020	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
MOQ1099	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ1787	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ1863	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ2387	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOQ2568	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ2795	16/07/2012	27/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOQ3087	16/07/2012	25/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOQ3121	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII

MOQ4266	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MOQ4291	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
MOQ5382	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ5389	16/07/2012	24/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ5455	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
MOQ5455	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ6476	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ6893	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ7052	11/07/2012	22/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOQ7319	16/07/2012	27/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOQ7744	18/07/2012	10/07/2012	5673	Artigo 183.
MOQ7883	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ7888	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOQ8557	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
MOQ8819	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ8859	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOQ9605	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ9975	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOR1009	17/07/2012	02/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOR1070	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MOR1644	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOR1700	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR1720	16/07/2012	25/06/2012	5479	Artigo 181, Inciso X
MOR1827	17/07/2012	01/07/2012	5991	Artigo 206, Inciso I
MOR1883	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR2128	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR2450	16/07/2012	29/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOR2771	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOR3497	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR3643	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR3643	16/07/2012	01/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MOR3916	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MOR4458	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR5081	16/07/2012	28/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOR5219	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
MOR5448	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR5500	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR5624	16/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR5624	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR6233	16/07/2012	28/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOR6539	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOR6743	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
MOR7624	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR7652	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOR8578	16/07/2012	02/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MOR9552	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MOR9833	16/07/2012	24/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MOR9986	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR9996	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOS0014	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOS0295	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOS1071	17/07/2012	30/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
MOS1202	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
MOS1417	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOS1928	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOS1953	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOS2159	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOS2433	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOS2619	12/07/2012	05/07/2012	5673	Artigo 183.
MOS3526	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
MOS4615	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOS4673	18/07/2012	10/07/2012	5673	Artigo 183.
MOS4868	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOS4981	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOS5442	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOS5442	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
MOS5473	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MOS5782	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOS5839	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOS6776	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOS6776	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOS7447	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOS8116	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOS8152	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
MOS8395	16/07/2012	25/06/2012	6050	Artigo 208
MOS8636	16/07/2012	27/06/2012	6017	Artigo 206, Inciso III.
MOS8664	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOS8787	16/07/2012	26/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOS8986	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
MOS9361	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOS9626	17/07/2012	03/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOT0109	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOT0357	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOT1103	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOT1243	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOT1880	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOT1949	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOT2102	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOT2753	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOT2810	16/07/2012	27/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOT3059	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
MOT3173	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOT3223	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
MOT3804	16/07/2012	24/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOT4256	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOT4383	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOT4733	19/07/2012	02/07/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
MOT4766	17/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOT5064	18/07/2012	09/07/2012	5673	Artigo 183.
MOT5450	16/07/2012	27/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOT5621	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
MOT5873	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MOT5993	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
MOT6077	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOT6833	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOT7153	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOT7431	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOT7484	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MOT8504	17/07/2012	01/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOT8766	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOU0204	17/07/2012	30/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOU0407	17/07/2012	03/07/2012	6491	Artigo 227, Inciso II
MOU1083	16/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOU1330	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOU1369	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOU1470	17/07/2012	03/07/2012	5185	Artigo 167
MOU1850	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOU1880	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOU1903	16/07/2012	04/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
MOU2091	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
MOU2277	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOU2394	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOU2984	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOU4524	17/07/2012	30/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOU4691	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOU5791	17/07/2012	30/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOU5987	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOU7156	11/07/2012	21/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOU7156	11/07/2012	21/06/2012	6041	Artigo 207.
MOU7870	16/07/2012	25/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOU8304	16/07/2012	29/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOU8546	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOU8667	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOU9639	17/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOV1623	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOV1927	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOV2404	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV2726	16/07/2012	27/06/2012	6017	Artigo 206, Inciso III.
MOV3101	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOV3499	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOV4103	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOV4248	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV4491	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOV4574	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
MOV5127	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOV5387	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOV5788	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOV5788	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MOV5794	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOV6498	16/07/2012	25/06/2012	5185	Artigo 167
MOV7167	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV7648	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV7744	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV7904	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOV8256	16/07/2012	28/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOV8403	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV8506	16/07/2012	29/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOV8563	16/07/2012	29/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOV9199	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOV9214	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
MOV9718	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOV9844	17/07/2012	30/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOW0778	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOW0868	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOW1117	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
MOW1263	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOW1332	11/07/2012	22/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
MOW1378	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOW1457	17/07/2012	03/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOW1697	11/07/2012	23/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
MOW2096	16/07/2012	26/06/2012	5215	Artigo 170.
MOW2548	11/07/2012	21/06/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
MOW2787	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOW2944	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOW3413	16/07/2012	28/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
MOW4421	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOW4486	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOW4492	17/07/2012	01/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOW4668	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOW5051	16/07/2012	27/06/2012	6041	Artigo 207.
MOW5633	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
MOW5693	19/07/2012	02/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MOW5979	16/07/2012	25/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOW6814	17/07/2012	03/07/2012	5592	Artigo 182, Inciso III
MOW7266	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOW7378	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOW7588	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOW7928	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MOW7955	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOW8138	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOW8517	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOW9310	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOW9816	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MUV6517	16/07/2012	28/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MUX4934	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
MVG2773	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MVL6971	16/07/2012	25/06/2012	6980	Artigo 239
MVS0578	17/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MXL1952	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MXL1952	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
MXM4616	17/07/2012	01/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MXM6773	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MXN8463	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MXO1386	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
MXO7774	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
MXQ8153	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
MXV6414	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
MYA1346	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MYC3845	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
MYE4486	17/07/2012	01/07/2012	6858	Artigo 231, Inciso VII
MYF8686	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MYH4816	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MYI5597	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
MYI8319	16/07/2012	24/06/2012	5185	Artigo 167
MYK0522	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
MYM5220	16/07/2012	29/06/2012	5215	Artigo 170.
MYP5911	17/07/2012	30/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MYX2428	17/07/2012	01/07/2012	5193	Artigo 168
MZF3077	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MZI2230	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
MZK1828	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MZK1858	16/07/2012	29/06/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
MZK2108	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
MZK5849	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MZK5849	16/07/2012	29/06/2012	5835	Artigo 195
NEW6932	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
NHH3079	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NLO3060	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
NPR0007	17/07/2012	02/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPR0415	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPR0496	19/07/2012	02/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPR0764	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NPR1029	16/07/2012	28/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPR1243	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPR1385	16/07/2012	29/06/2012	5835	Artigo 195
NPR1734	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPR3853	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPR3973	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPR4330	16/07/2012	25/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPR4351	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPR4683	17/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPR4737	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
NPR4745	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPR5265	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPR5278	12/07/2012	04/07/2012	5673	Artigo 183.
NPR5310	11/07/2012	23/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPR5346	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPR5815	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
NPR6468	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPR7036	19/07/2012	03/07/2012	6084	Artigo 211.
NPR7326	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPR7600	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NPR7844	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPR9098	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPR9607	17/07/2012	01/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPS0156	11/07/2012	22/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPS0405	12/07/2012	01/07/2012	5673	Artigo 183.
NPS0590	16/07/2012	27/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPS0669	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NPS0736	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS0928	11/07/2012	23/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPS1452	17/07/2012	01/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPS1619	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS1765	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII

NPS2000	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPS2780	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPS2825	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS3166	16/07/2012	27/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPS3270	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS3787	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS4427	17/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS4527	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS4912	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPS5507	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS6290	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS6632	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
NPS6995	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NPS7188	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS7950	16/07/2012	24/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPS8565	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS8593	16/07/2012	01/07/2012	7471	Artigo 218, Inciso III
NPS8612	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS8945	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPS9094	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NPS9687	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
NPS9818	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPT1002	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT1005	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPT1559	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPT1693	19/07/2012	02/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPT2789	11/07/2012	21/06/2012	5185	Artigo 167
NPT2935	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPT3699	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPT4076	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPT4675	19/07/2012	02/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPT5460	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
NPT6058	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT6336	11/07/2012	22/06/2012	6041	Artigo 207.
NPT6420	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPT7334	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPT7900	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NPT8118	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPT8549	17/07/2012	30/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPT8559	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
NPT8643	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPT8856	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPT9040	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPT9142	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT9389	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU0001	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU0265	16/07/2012	29/06/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
NPU0713	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPU1149	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPU2126	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU2295	16/07/2012	24/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NPU2648	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
NPU4044	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU4714	16/07/2012	27/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPU4766	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPU4817	18/07/2012	11/07/2012	5673	Artigo 183.
NPU5253	18/07/2012	12/07/2012	5673	Artigo 183.
NPU5270	17/07/2012	30/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPU5345	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NPU5504	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
NPU5783	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU5805	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NPU6068	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPU6089	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPU6220	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPU7052	17/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPU7175	18/07/2012	07/07/2012	5673	Artigo 183.
NPU7187	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPU7305	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPU7348	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPU7443	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPU7532	16/07/2012	24/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPU7784	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPU7985	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPU8076	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPU8969	16/07/2012	26/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NPU9050	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
NPU9098	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPU9239	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPU9323	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPV0009	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NPV0054	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPV0336	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPV0445	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
NPV0445	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPV0782	16/07/2012	27/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NPV1106	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPV1296	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NPV1775	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
NPV1820	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPV2004	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
NPV2088	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
NPV2113	11/07/2012	21/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPV2173	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV2778	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV3218	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPV3248	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
NPV3717	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV3814	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
NPV3814	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
NPV3919	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV4323	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV4709	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV5243	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPV5874	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPV6565	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
NPV6822	19/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV7117	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
NPV7117	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPV7303	17/07/2012	30/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPV7927	11/07/2012	23/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPV8010	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
NPV8388	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPV8584	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPV8686	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV9177	16/07/2012	28/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NPV9536	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPV9762	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NPV9880	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
NPW0027	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPW0437	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPW0532	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPW1280	16/07/2012	28/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
NPW1857	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPW2604	11/07/2012	23/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPW3156	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPW3760	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPW3843	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW3914	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPW3943	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPW4010	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW4010	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPW5710	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW5839	17/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPW6774	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPW8693	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPW8793	17/07/2012	30/06/2012	5185	Artigo 167
NPW8793	17/07/2012	30/06/2012	5185	Artigo 167
NPW9529	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPX0115	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NPX0234	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX0244	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NPX0503	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPX0630	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
NPX0795	16/07/2012	26/06/2012	7072	Artigo 244, inciso V.
NPX0795	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPX1196	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPX1343	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPX1759	16/07/2012	28/06/2012	5185	Artigo 167
NPX2095	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPX2688	19/07/2012	02/07/2012	5185	Artigo 167
NPX2834	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX3003	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPX3219	17/07/2012	01/07/2012	6858	Artigo 231, Inciso VII
NPX3219	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
NPX3374	17/07/2012	02/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPX3638	16/07/2012	24/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPX3650	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPX5833	17/07/2012	30/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPX5967	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPX6163	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPX6687	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPX8500	12/07/2012	05/07/2012	5673	Artigo 183.
NPY0269	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPY0670	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY0815	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY3025	12/07/2012	01/07/2012	5673	Artigo 183.
NPY3040	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
NPY3685	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY3809	16/07/2012	25/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPY3815	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPY3815	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY3983	11/07/2012	21/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPY5337	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPY5374	16/07/2012	25/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPY5566	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY6483	16/07/2012	25/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
NPY6530	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
NPY6597	11/07/2012	21/06/2012	6041	Artigo 207.
NPY6754	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY6988	17/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208
NPY7009	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPY7073	17/07/2012	30/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPY7073	17/07/2012	30/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPY7735	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPY7756	17/07/2012	30/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPY7806	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPY8385	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPY9106	12/07/2012	04/07/2012	5673	Artigo 183.
NPY9759	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPY9916	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPZ0014	16/07/2012	08/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NPZ0098	16/07/2012	27/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NPZ0284	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPZ0410	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ0956	17/07/2012	01/07/2012	6041	Artigo 207.
NPZ1056	17/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPZ1107	17/07/2012	30/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPZ2380	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ2694	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NPZ2909	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPZ4134	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ4807	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPZ4914	16/07/2012	25/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NPZ5244	19/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPZ5488	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ5500	18/07/2012	07/07/2012	6050	Artigo 208.
NPZ5525	17/07/2012	30/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NPZ5884	16/07/2012	27/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NPZ5895	18/07/2012	11/07/2012	5673	Artigo 183.
NPZ6345	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
NPZ6404	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ6818	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
NPZ6818	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NPZ7078	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPZ7844	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPZ8187	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ8266	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ8630	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ9056	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPZ9114	11/07/2012	23/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPZ9327	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQA0156	16/07/2012	12/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA0238	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQA0238	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA0449	16/07/2012	29/06/2012	6050	Artigo 208
NQA0505	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA0960	16/07/2012	28/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQA1480	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA1507	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA1778	16/07/2012	23/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA1915	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
NQA1975	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA2455	11/07/2012	22/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQA2575	16/07/2012	25/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQA4148	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA4250	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQA5015	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
NQA5279	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQA5959	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
NQA5966	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA6238	16/07/2012	25/06/2012	5185	Artigo 167
NQA6238	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQA6886	16/07/2012	05/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQA7163	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
NQA8284	11/07/2012	22/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
NQA8747	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
NQA9027	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA9179	16/07/2012	25/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQA9259	11/07/2012	22/06/2012	5681	Artigo 184, inciso I
NQA9604	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA9775	11/07/2012	21/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQA9775	11/07/2012	21/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQB0804	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQB0999	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQB1020	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB2788	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB3013	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQB3406	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQB3425	16/07/2012	27/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQB4004	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB4459	17/07/2012	30/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQB4678	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQB4679	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.

NQB4774	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQB4836	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQB5110	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQB5237	17/07/2012	01/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQB5246	19/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQB5859	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NQB6049	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB6055	17/07/2012	03/07/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NQB6064	11/07/2012	21/06/2012	5819	Artigo 193.
NQB6064	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQB6146	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NQB6190	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQB6237	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQB6237	17/07/2012	03/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQB6237	17/07/2012	03/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQB6237	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQB6443	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQB7513	16/07/2012	25/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQB7739	11/07/2012	22/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQB7864	11/07/2012	22/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQB7958	16/07/2012	27/06/2012	5479	Artigo 181, Inciso X
NQB8344	16/07/2012	28/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQB8379	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQB8440	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQB8570	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
NQB9369	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQB9897	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQC0005	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NQC0033	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQC0328	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
NQC0510	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQC0704	16/07/2012	25/06/2012	5185	Artigo 167
NQC1055	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
NQC1186	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQC1219	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQC1433	16/07/2012	06/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQC1654	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQC1765	16/07/2012	25/06/2012	5681	Artigo 184, inciso I
NQC1916	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NQC1919	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQC2750	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQC3993	16/07/2012	25/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQC4088	17/07/2012	01/07/2012	5525	Artigo 181, Inciso XV
NQC4378	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQC4618	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQC5070	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQC5640	17/07/2012	01/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQC6024	16/07/2012	29/06/2012	5819	Artigo 193.
NQC6097	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQC6383	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQC7798	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQC8410	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
NQC8488	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQC8557	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
NQC8578	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
NQC9368	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
NQC9376	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQC9810	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQD0573	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQD0933	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQD1234	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQD1409	17/07/2012	30/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NQD1618	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQD1929	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQD1947	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQD1999	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQD2628	12/07/2012	04/07/2012	5673	Artigo 183.
NQD3248	16/07/2012	29/06/2012	6122	Artigo 214, Inciso I
NQD3465	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQD3487	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQD3625	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
NQD4230	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQD4699	18/07/2012	07/07/2012	5673	Artigo 183.
NQD5175	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQD5345	16/07/2012	29/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQD5714	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQD7514	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
NQD7693	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NQD7747	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQD8557	16/07/2012	25/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
NQD9214	17/07/2012	01/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQD9553	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQD9567	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQD9753	17/07/2012	03/07/2012	5215	Artigo 170.
NQD9898	17/07/2012	30/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQD9989	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQE0020	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
NQE1006	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
NQE1221	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQE1386	16/07/2012	27/06/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
NQE1614	16/07/2012	28/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQE1748	16/07/2012	27/06/2012	6041	Artigo 207.
NQE1996	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQE2686	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
NQE4126	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQE4368	12/07/2012	03/07/2012	5673	Artigo 183.
NQE4784	11/07/2012	22/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQE5415	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQE5738	11/07/2012	22/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQE6160	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
NQE6160	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
NQE6445	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQE6486	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQE6688	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQE6877	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
NQE7327	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQE7420	16/07/2012	29/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQE7443	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQE8159	11/07/2012	22/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQE8294	16/07/2012	28/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQF0296	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQF0836	16/07/2012	01/07/2012	7471	Artigo 218, Inciso III
NQF0877	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQF2118	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQF2810	11/07/2012	21/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQF2856	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQF2877	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQF3658	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQF3784	16/07/2012	29/06/2012	5819	Artigo 193.
NQF5619	12/07/2012	03/07/2012	5673	Artigo 183.
NQF6119	16/07/2012	25/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQF6198	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQF7189	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQF7283	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQF7506	19/07/2012	02/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQF7716	16/07/2012	25/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
NQF8286	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
NQF8689	16/07/2012	24/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQF9194	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQG0004	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
NQG0253	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG0428	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG0609	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQG0650	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQG0799	11/07/2012	22/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQG1137	16/07/2012	22/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQG1568	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG1717	16/07/2012	26/06/2012	5185	Artigo 167
NQG1736	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG1893	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
NQG2009	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NQG2118	16/07/2012	27/06/2012	6041	Artigo 207.
NQG2346	11/07/2012	22/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
NQG2957	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG3094	16/07/2012	29/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQG3488	16/07/2012	24/06/2012	5819	Artigo 193.
NQG3619	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQG4673	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
NQG5274	16/07/2012	26/06/2012	5819	Artigo 193.
NQG5348	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NQG6198	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG6834	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQG7114	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQG7649	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
NQG7649	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQG8288	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQG8488	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
NQG8696	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQG8857	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NQG9367	17/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQH0519	11/07/2012	23/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQH0904	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQH1638	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQH1653	18/07/2012	09/07/2012	5673	Artigo 183.
NQH1720	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH2156	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQH2187	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQH2187	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQH3006	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQH3260	16/07/2012	24/06/2012	5193	Artigo 168
NQH3355	16/07/2012	06/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQH3426	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH3719	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH4398	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQH4584	18/07/2012	12/07/2012	6050	Artigo 208.
NQH4958	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
NQH5115	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQH5207	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQH5350	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQH6070	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
NQH7568	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
NQH7989	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQH8307	16/07/2012	08/07/2012	7471	Artigo 218, Inciso III
NQH9229	16/07/2012	06/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQI0120	16/07/2012	28/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
NQI0297	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI0827	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI1114	19/07/2012	03/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQI1457	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQI1758	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQI2046	18/07/2012	07/07/2012	5673	Artigo 183.
NQI2255	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQI2555	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI3065	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI3587	16/07/2012	24/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NQI3837	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI3978	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI4139	17/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQI4690	16/07/2012	29/06/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
NQI5084	11/07/2012	23/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQI6349	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQI6824	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQI7869	11/07/2012	23/06/2012	5185	Artigo 167
NQI8255	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
NQI9084	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQI9224	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
NQI9755	16/07/2012	29/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQI9917	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NQI9917	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQJ0105	11/07/2012	21/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQJ0216	11/07/2012	22/06/2012	5380	Artigo 181, Inciso I
NQJ0285	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQJ0440	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQJ0578	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQJ0748	16/07/2012	07/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQJ0908	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQJ0908	16/07/2012	06/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQJ0958	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQJ0995	16/07/2012	24/06/2012	6050	Artigo 208
NQJ1067	19/07/2012	02/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
NQJ2249	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQJ2979	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQJ4795	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
NQJ4995	11/07/2012	21/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQJ5148	11/07/2012	22/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NQJ5847	16/07/2012	27/06/2012	6050	Artigo 208
NQJ5967	11/07/2012	22/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQJ6498	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQJ6564	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQJ6655	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQJ7035	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQJ7035	16/07/2012	29/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQJ7316	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQJ7538	11/07/2012	22/06/2012	5185	Artigo 167
NQJ7728	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQJ8704	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
NQJ9935	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK0306	16/07/2012	26/06/2012	6122	Artigo 214, Inciso I
NQK0330	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQK0330	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK1155	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK1326	11/07/2012	21/06/2012	6041	Artigo 207.
NQK1517	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK1517	16/07/2012	04/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
NQK1575	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK2079	16/07/2012	27/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQK2206	17/07/2012	02/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQK2525	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
NQK2564	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
NQK2625	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQK3129	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK3595	16/07/2012	26/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
NQK3598	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK4085	17/07/2012	30/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK5044	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK5274	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
NQK5580	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK6128	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQK6206	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NQK6218	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK6354	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQK6354	17/07/2012	30/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQK6354	17/07/2012	30/06/2012	5835	Artigo 195
NQK6464	16/07/2012	29/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II

NQK6587	16/07/2012	24/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
NQK6840	18/07/2012	11/07/2012	5673	Artigo 183.
NQK6905	11/07/2012	21/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK7029	17/07/2012	01/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK7269	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK7666	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQK7767	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK7858	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
NQK8076	11/07/2012	22/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
NQK8479	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQK8918	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
NTF0132	16/07/2012	28/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
NWO7980	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OET0043	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
OET0073	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
OET0073	16/07/2012	26/06/2012	6564	Artigo 230, Inciso II
OET1217	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OET1696	12/07/2012	01/07/2012	6050	Artigo 208.
OET2599	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
OET2848	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OET3840	16/07/2012	27/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OET3929	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OET4027	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OET4697	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OET5247	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OET5598	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OET6645	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OET6704	16/07/2012	27/06/2012	6017	Artigo 206, Inciso III.
OET6848	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OET7019	17/07/2012	30/06/2012	6050	Artigo 208
OET7138	11/07/2012	22/06/2012	6050	Artigo 208
OET7170	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OET8244	16/07/2012	29/06/2012	6050	Artigo 208
OET9724	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEU0234	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEU0650	19/07/2012	02/07/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
OEU0684	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEU0809	16/07/2012	26/06/2012	5266	Artigo 174.
OEU0809	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEU0809	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OEU1709	11/07/2012	21/06/2012	6041	Artigo 207.
OEU1709	11/07/2012	21/06/2012	6041	Artigo 207.
OEU2569	17/07/2012	02/07/2012	6017	Artigo 206, Inciso III.
OEU2585	12/07/2012	04/07/2012	6050	Artigo 208.
OEU3268	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEU3568	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OEU3644	16/07/2012	25/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEU3896	17/07/2012	30/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEU4498	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OEU4907	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
OEU5039	16/07/2012	29/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
OEU5519	12/07/2012	03/07/2012	6050	Artigo 208.
OEU5559	18/07/2012	11/07/2012	6050	Artigo 208.
OEU5669	12/07/2012	02/07/2012	5673	Artigo 183.
OEU6307	11/07/2012	22/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEU7218	17/07/2012	30/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
OEU7369	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEU7429	11/07/2012	23/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEU7799	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEU7975	16/07/2012	27/06/2012	5193	Artigo 168
OEU9064	11/07/2012	22/06/2012	6041	Artigo 207.
OEU9174	11/07/2012	21/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OEU9580	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEV0156	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OEV0628	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEV1277	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OEV1560	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OEV1610	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEV1776	16/07/2012	24/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
OEV2007	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
OEV2585	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OEV2789	16/07/2012	29/06/2012	6858	Artigo 231, Inciso VII
OEV3365	17/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEV5620	19/07/2012	02/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
OEV6126	16/07/2012	25/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
OEV6607	12/07/2012	02/07/2012	6050	Artigo 208.
OEV7108	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEV7849	16/07/2012	29/06/2012	5185	Artigo 167
OEV8178	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEV9424	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEV9955	17/07/2012	01/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OEW0058	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
OEW0359	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
OEW0424	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OEW0676	16/07/2012	27/06/2012	5193	Artigo 168
OEW0676	16/07/2012	27/06/2012	5185	Artigo 167
OEW0900	16/07/2012	26/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
OEW0900	16/07/2012	26/06/2012	6980	Artigo 239
OEW0900	16/07/2012	26/06/2012	5835	Artigo 195
OEW1247	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OEW1879	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEW2367	12/07/2012	05/07/2012	5673	Artigo 183.
OEW2479	16/07/2012	29/06/2012	6050	Artigo 208
OEW3486	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OEW4617	17/07/2012	01/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
OEW4787	16/07/2012	27/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEW5217	16/07/2012	28/06/2012	5827	Artigo 194
OEW5964	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEW6070	18/07/2012	10/07/2012	6050	Artigo 208.
OEW6578	16/07/2012	25/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OEW6624	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEW6670	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
OEW6889	16/07/2012	24/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEW7405	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEW8650	16/07/2012	29/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEW8705	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEW9938	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEX0205	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OEX0528	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEX0829	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEX2644	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEX2795	12/07/2012	06/07/2012	6050	Artigo 208.
OEX3020	17/07/2012	01/07/2012	5185	Artigo 167
OEX3188	12/07/2012	03/07/2012	5673	Artigo 183.
OEX5115	16/07/2012	28/06/2012	5665	Artigo 182, Inciso X
OEX6277	17/07/2012	03/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEX6816	17/07/2012	03/07/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
OEX6889	16/07/2012	24/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OEX7708	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
OEX8067	18/07/2012	08/07/2012	6050	Artigo 208.
OEX8524	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OEX8769	16/07/2012	25/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OEX9575	16/07/2012	03/07/2012	7463	Artigo 218, Inciso II
OEX9710	16/07/2012	26/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEY0139	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEY0290	17/07/2012	02/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OEY1904	16/07/2012	29/06/2012	5460	Artigo 181, Inciso IX
OEY3099	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEY3169	11/07/2012	22/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEY3169	11/07/2012	22/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OEY3420	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEY4138	16/07/2012	27/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEY4239	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
OEY4550	16/07/2012	28/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEY4900	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEY4989	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEY6134	16/07/2012	03/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEY7297	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEY7990	17/07/2012	03/07/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OEY9407	17/07/2012	01/07/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OEZ0479	16/07/2012	26/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OEZ0479	19/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OEZ1157	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OEZ1957	16/07/2012	08/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEZ2204	16/07/2012	27/06/2012	5487	Artigo 181, Inciso XI
OEZ2480	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OEZ5745	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OEZ5898	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OEZ6359	11/07/2012	23/06/2012	6866	Artigo 231, inciso VIII
OEZ6885	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OEZ7545	19/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFA0198	16/07/2012	26/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
OFA3189	17/07/2012	02/07/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFA3260	16/07/2012	25/06/2012	7072	Artigo 244, inciso V.
OFA5460	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFA6428	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFA6950	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFA7518	18/07/2012	09/07/2012	6050	Artigo 208.
OFA8590	16/07/2012	24/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFB1020	11/07/2012	22/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OFB1578	11/07/2012	21/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OFB1638	16/07/2012	23/06/2012	5568	Artigo 181, Inciso XIX
OFB2270	16/07/2012	25/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OFB2509	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFB4720	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFB5148	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFB7007	16/07/2012	25/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFB7218	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OFB9670	11/07/2012	21/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFC0603	19/07/2012	03/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OFC2679	16/07/2012	27/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OFC3978	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OFC4580	17/07/2012	28/06/2012	6491	Artigo 227, Inciso II
OFC4890	17/07/2012	01/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OFC4968	16/07/2012	06/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFC6008	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFC6819	16/07/2012	28/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFC8550	17/07/2012	01/07/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OFC9590	12/07/2012	05/07/2012	6050	Artigo 208.
OFC9590	16/07/2012	01/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFD1869	16/07/2012	28/06/2012	5738	Artigo 186, Inciso II
OFD2270	16/07/2012	29/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OFD4490	16/07/2012	28/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OFD5669	11/07/2012	22/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OFD6040	16/07/2012	28/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
OFD7180	16/07/2012	28/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OFD9038	16/07/2012	29/06/2012	5819	Artigo 193.
OFD9099	16/07/2012	27/06/2012	5746	Artigo 187, Inciso I.
OFD9260	18/07/2012	11/07/2012	5673	Artigo 183.
OFE1199	16/07/2012	26/06/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OFE4520	17/07/2012	02/07/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OFE6468	17/07/2012	02/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OFE8899	16/07/2012	27/06/2012	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
OFF0029	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFF0758	16/07/2012	25/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OFF1829	11/07/2012	23/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OFF2460	16/07/2012	26/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OFF7574	16/07/2012	29/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII
OFF9500	16/07/2012	28/06/2012	7030	Artigo 244, inciso I.
OFG4110	11/07/2012	22/06/2012	6050	Artigo 208
OFG4110	11/07/2012	22/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OFG6290	16/07/2012	26/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFG8118	16/07/2012	25/06/2012	5185	Artigo 167
OFH0509	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH0880	11/07/2012	22/06/2012	5509	Artigo 181, Inciso XIII
OFH1670	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFH1880	16/07/2012	29/06/2012	7366	Artigo 252, inciso VI.
OFH3040	16/07/2012	15/06/2012	5681	Artigo 184, inciso I
OFH3510	16/07/2012	26/06/2012	7048	Artigo 244, inciso II.
OFH5989	17/07/2012	03/07/2012	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
OFH6139	16/07/2012	02/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	16/07/2012	04/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	16/07/2012	05/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH6139	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH7210	16/07/2012	07/07/2012	7455	Artigo 218, Inciso I
OFH9240	16/07/2012	27/06/2012	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
PEX9529	18/07/2012	08/07/2012	5673	Artigo 183.
PFH6619	11/07/2012	23/06/2012	6041	Artigo 207.
PFH6619	11/07/2012	23/06/2012	6050	Artigo 208

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:.....2168

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 12/2011/IFBB, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 13/2011, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinado à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Ltsul Comércio e Serviços Ltda.

Processo nº.: 2012/1121 (FUNJOPE)

Signatários: Sr. Lúcio Vilar, pela Fundação Cultural de João Pessoa e o Sr. Falquine Teixeira Leite, pela empresa Ltsul Comércio e Serviços Ltda.

Recursos Financeiros:

-10.201.04.122.5001.2655 – Elemento de despesa: 3.3.90.30;
-10.201.04.122.5001.2733 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.04.128.5269.2451 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.361.5269.2434 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.391.5269.2468 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5269.2435 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5269.2446 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5269.2447 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5269.2455 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;

-10.201.13.392.5269.2467 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5269.2776 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5270.2436 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5270.2438 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5270.2439 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5270.2440 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5270.2456 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5270.2469 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5271.2442 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5271.2445 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5274.2444 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5274.2449 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5274.2450 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5274.2452 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5274.2453 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5274.2454 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5274.2901 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5275.2.448– Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5275.2443 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00;
-10.201.13.392.5274.4163 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.27.
Valor Unitário: Item 23 – R$ 65,58 (sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Valor Global: R$ 655,80 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

João Pessoa, 22 de junho de 2011.

ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 038/2012/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 016/2012, oriundo do Processo Administrativo nº. 017/2012.
Objeto: Confecção e instalação de grades e portas de ferro, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Gradual Comércio e Serviços Ltda.
Processo nº.: 2012/044620 (SEDES)
Signatários: Sr. Antônio Jácome Filho, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Lorran Costa Lima pela firma Gradual Comércio e Serviços Ltda.
Recursos Financeiros:
-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00 e 27;
-14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00 e 27;
-14.105.08.244.5170.2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00 e 27;
-14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00 e 27;
-14.302.08.243.5164.4124 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00 e 27.
Valor Unitário: Item 01 – R$ 125,96 (cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), Item 02 – R$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos), Item 03 – R$ 182,04 (cento e oitenta e dois reais e quatro centavos) e Item 04 – R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).
Valor Global: R$ 148.126,00 (cento e quarenta e oito mil cento e vinte e seis reais).

João Pessoa, 29 de junho de 2012.

ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO Nº 897/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2011 DO CONTRATO Nº 4135/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA –

SUS

-Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE – O prazo de vigência será por 12(doze)meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente aditivo contratual.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA DE MELO VANDERLEY.

DATA DA ASSINATURA: 21.12.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 960/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 09/2011 DO CONTRATO Nº 203/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUS

Classificação Funcional Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família; Elemento de Despesa 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE – O prazo de vigência **será 31 de dezembro de 2012**, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente aditivo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A) MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 972/2011 DO TERMO ADITIVO 005/2011 DO CONTRATO Nº 215/2008 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA

ORIGEM: Processo nº 18.668/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHMTB, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos.

-Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos.

SÉTIMA- DOS PRAZOS- O presente aditivo terá vigência até o final do exercício de financeiro de 2012, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

QUARTA– DOS PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO– O Contratante pagará á Contratada o valor mensal de R$ 38.360,66 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ACIONADOR MÉDICO COMÉRCIO LTDA/MEDSCHALTER.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 15/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO Nº 4135/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R$ 1.193,45(Hum mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subseqüente á utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA DE MELO VANDERLEY.

DATA DA ASSINATURA: 12.01.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 186/2012
PROCESSO Nº 019/2012

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA DO ITEN 95 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 002/12, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE, abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N° 057/11, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5026.2055 – implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30– Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
041/2012	DROGAFONTE LTDA	R$ 20.145,00 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais)	7 de Março de 2012

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 289/2012 DO TERMO ADITIVO Nº 08/2012 DO CONTRATO Nº 105/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R$ 316,28 (trezentos e dezesseis reais e vinte oito centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subseqüente á utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JAILSON MARTINS DOS SANTOS.

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

Gilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.084-3

EXTRATO Nº. 504/2012 DO CONVÊNIO Nº 10/2012 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O GRUPO DE MULHERES MARIA QUITÉRIA.

ORIGEM: Processo 08893/2012

OBJETIVO: É a prevenção de AIV/AIDS, outras DST e assistência as pessoa que vivem ou convivem com AIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: **GRUPO DE MULHERES MARIA QUITÉRIA.**

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassara a Convenente o valor correspondente a R$ R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 548/2012
PROCESSO 241/2012

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA RETIRADA DE PROTESE DE QUADRIL INFECTADA PARA ATENDER A USUÁRIA MARIA MADALENA DA SILVA, abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência por 180 (cento e oitenta) dias, relativos à dispensa de licitação N° 065/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 13.301.10.302.5005.4251. – manter os serviços de média e alta complexidade MAC (ambulatoriais/hospitalares) da rede própria: 33.90.30– material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
126/2012	FIXANO COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA	R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)	18 de junho de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

Gilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.084-3

EXTRATO N.º 558/2012
PROCESSO 247/2012

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENETO PARA ATENDER O USUÁRIO JOSÉ KENIO DE LIMA firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, até o final do exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

-Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5026.2055- - implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no município de João pessoa; Elemento de despesa: 33.90.30- material de consumo; Elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo; código orçamentário: 10752

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
136/2012	ELFA PRODUTOS FARAMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 31.180,80 (trinta e um mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)	29 de junho de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.° 629/2012
PROCESSO 006/2012

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, até o final do financeiro, relativos à PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2012 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

.
ORDINÁRIO:

-Classificação funcional programática: 13.103.10.122.5001.2604 – Manutenção de serviços de transporte da SMS;
Elemento de despesa: 33.90.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
146/2012	ELSON RIBEIRO DE MORAIS – ME	R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)	04 de julho de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 639 /2012 DO TERMO ADITIVO 05/2012 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 16/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

CONVENENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Napoleão Laureano – CNPJ nº. 09.112.236/0001-94.

OBJETO: Integrar o Hospital Napoleão Laureano no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do SUS e dos Ordinários

SUS
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TESOURO MUNICIPAL
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual de R$ 30.936.313,92 (trinta milhões novecentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.° 647/2012
PROCESSO 20.396/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para **TERMO DE CONTRATO PARA PERMUTA DO SISTEMA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ISNTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, TERÁ VIGENCIA ATÉ O FINAL DA GARANTIA INCIDENTE, relativos à PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2008 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

CONVENIO N° 4.600/2005

-Classificação funcional programática: 10.302.5006.1213 – ampliar e equipar os serviços de urgência e emergência do HGSI;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00- equipamento e material permanente.

ORDINÁRIOS (CONTRAPARTIDA)

-Classificação funcional programática: 10.302.5006.1213 – ampliar e equipar os serviços de urgência e emergência do HGSI;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00- equipamento e material permanente; e 10.302.5139.1241 - ampliar e equipar os serviços de urgência e emergência do HGSI; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00- equipamento e material permanente.

CONTRATO	NOME	DATA
1616/2008	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDÚSTRIAS E COMERCIO LTDA	04 de julho de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 648/2012
PROCESSO 20.396/2011

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para **TERMO DE ACORDO PARA PERMUTA DO SISTEMA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ISNTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, relativos à PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO

1.1 A **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** compromete-se a proceder a substituição da máquina SISTEMA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CAMPO ABERTO 0,35 TESLA + PAC - Marca VMI, cujo custo aquisitivo foi de R$ 1.147.377,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais), conforme AE n. 1749/2008 por SISTEMA DE RESSONÂNCIA MAGNETICA CAMPO FECHADO INTERA 1.5 TESLA, cujo valor aquisitivo foi descrito como superior ao valor de aquisição da máquina a ser substituída, com comprovação superveniente por parte da **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Instalada e em perfeito funcionamento, a garantia contratual assumida pela **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** será de 36 (trinta e seis) meses, ressaltando-se que os acessórios serão fornecidos sem custo para a Administração, mantendo-se, por conseguinte, todos os exames realizados pela máquina substituída.

CLÁUSULA TERCEIRA – CUSTOS DE INSTALAÇÃO

3.1. Quanto aos custos totais de instalação (adequação do ambiente, transporte, etc.), estes serão suportados exclusivamente pela **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

4.1. A entrega do produto pela **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** será em até 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato, devendo a contratada instalar e colocar em funcionamento o equipamento objeto deste imediatamente no Hospital Municipal Santa Isabel.

CLÁUSULA QUINTA – DO AFASTAMENTO DE MULTA

5.1. Em estando cumpridas as obrigações acima listadas, a Secretaria Municipal de Saúde suplantará a multa pecuniária cominada à respectiva pessoa jurídica no âmbito do processo administrativo nº 20.396/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Caso não haja o cumprimento da avença nos termos apresentados, a Secretaria Municipal de Saúde tomará as medidas judiciais e administrativas cabíveis, com o escopo de forçar a execução dos termos desse acordo.

6.2. Como medida administrativa, o não cumprimento das obrigações aqui acordadas provocará o retorno ao status quo ante, com a manutenção das penalidades de multa e suspensão temporária a **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, aplicadas no Parecer n. 20/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste acordo.

7.2. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento, composto de três laudas, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 682/212 DO TERMO ADITIVO 001/2012 DO CONTRATO Nº 103/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 05.898/2012.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

ORDINARIOS

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603- manutenção dos serviços administrativos gerais;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4250 manter a rede municipal de urgência e emergência- SAMU/UPA/SE/PASM.
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.331.5407.2859- manutenção das ações do Centro de Referencia do Trabalhador- Cerest;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica.

QUARTA– DOS PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO– O Contratante pagará á Contratada o valor global de R$ 572.287,50 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

SETIMA- DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo terá vigerá por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CLASSE A- SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 683/212 DO TERMO ADITIVO 002/2012 DO CONTRATO Nº 102/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM EVENTOS.

ORIGEM: Processo nº 11.442/2012.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

ORDINARIOS

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603- manutenção dos serviços administrativos gerais/ Valor da Despesa: R$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica

SUS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.2059- Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças/ Valor da Despesa:168.262,50.

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.331.5407.2859- manutenção das ações do Centro de Referencia do Trabalhador- Cerest/ Valor da Despesa: 20.000,00.

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.2064- Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS/ Valor da Despesa: R$ 168.262,50.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CLASSE A- SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 18.07.2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2012 - EMLUR

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2012, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, Superintendente, CPF/MF n°.569.081.304-40, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **012/2012** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gás liquefeito de petróleo – GLP**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **2884/2012**/EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Gás liquefeito de petróleo – GLP**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **012/2012**/EMLUR;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de julho de 2013.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: S.O.S Gás Ltda.
Endereço: Rua Francisco S. Nóbrega Filho, nº. 565, parte A, Funcionários III, João Pessoa – PB, CEP 58.079-000
CNPJ:09.266.128/0001-76 **FONE/ FAX: (83) 3241.7886 Ins. Est.** 16.154.677-3 **Responsável:** Arthur Gustavo Vaz Tolentino **Doc. Ident.** 047.910.044-69

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Kg	15.048	Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo o fornecimento em regime de comodato de 06 (seis) reservatórios em aço para GLP tipo P 190, conjunto coletor com válvulas reguladoras e manômetros, linhas de distribuição GLP com acessórios de 02 (dois) extintores PQS 12 kg.	**R$ 3,50**	**R$ 52.668,00**

Valor Global: R$ 52.668,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Fonte de recurso: Ordinário (00)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Classificação Funcional: 02.201.15.452.5126.2179

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS";

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **012/2012**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Processo Administrativo **nº. 2884/2012**/EMLUR;

b) Edital do Pregão Presencial nº. **012/2012**-EMLUR e anexos;
c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **xxx/2012**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, **Isabela Cavalcanti de Lima Gondim**, Assessor (a) Jurídico (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa.
SUPERINTENDENTE/EMLUR

S.O.S Gás Ltda.
EMPRESA FORNECEDORA

ANEXO I
Termo de Referência

A	**Objetivo:** Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Aquisição Gás liquefeito de petróleo – GLP.
B	**Justificativa:** A contratação decorrente do presente Pregão é garantir o abastecimento de gás butano ao refeitório, para que se possa produzir alimentação destinada aos servidores desta Autarquia.
C	**Do Prazo de Entrega:** Entregar os objetos licitados de imediato, e de acordo com a solicitação da contratante. Os pedidos de abastecimento deveram ser atendidos em um máximo 24hs. **Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias **(de acordo com a entrega).**
D	**Adjudicação do Objeto:** Preço Unitário Registro de Preços valor Unitário
E	**Local da entrega**: **EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados –** **João Pessoa - Paraíba**
F	**Recursos para atender a contratação:** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação serão previstas e ocorrerão após confirmação do pedido da compra.
G	**EXIGÊNCIAS** -A licitante vencedora será obrigada a fornecer em regime comodato, de 06 (seis) reservatórios em aço para GLP tipo P 190, conjunto coletor com válvulas reguladoras e manômetros, linha de distribuição GLP com acessórios e 02 (dois) extintores PQS 12 Kg. -Dispor do objeto licitado para entrega imediata, no dia subsequente após a assinatura do contrato. -A armazenagem e entrega do objeto licitado será de responsabilidade da contratada; -Os quantitativos de consumo serão definidos por está Autarquia. -Os pedidos de abastecimentos deveram ser atendidos em no Máximo 24hs. -Fornecer o gás, de acordo com todas as normas, diretrizes, indicadores, determinações e etc, com a Agência Nacional do Petróleo – ANP, Instituto Nacional de Metrologia INMETRO, Segurança do Trabalho e etc. -Todos custos com maquinários, equipamentos, materiais de instalação, construção civil, transporte, manutenção, mão de obra, materiais de segurança, licenças e tudo mais que emanar do fornecimento do GLP, serão por conta da CONTRATADA. -A CONTRATADA se obriga a vistoriar o local a ser instalado os equipamentos e estar ciente de todos os custos que se fazem necessário para o fornecimento do gás. -A quantidade de Gás meramente em caráter de previsão para os 12 (doze) meses de contrato será de 15.048kg/ano, não necessariamente se obrigando a CONTRATANTE a adquirir esta quantidade em sua totalidade

Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa.
SUPERINTENDENTE/EMLUR

S.O.S Gás Ltda.
EMPRESA FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2012 - EMLUR

Aos 16 dias do mês de julho do ano de 2012, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, Superintendente, CPF/MF n°.569.081.304-40, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **015/2012** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 02 (dois) Caminhões,** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **2881/2012** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 02 (dois) Caminhões**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **015/2012** /EMLUR;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 16 de julho de 2013.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: UNIDAS Veículos e Serviços Ltda.
Endereço: Rua Industrial Luís Carlos Crispim Pimentel, 365, Distrito Industrial – João Pessoa - PB
CNPJ: 02.323.033/0001-06 FONE: (83) 3515-8080 FAX: (83) 3515-8090 Ins. Est. 16118883-4
Responsável: Gerlindo Wanderley Lopes Doc. Ident. 094.922.914-87

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
1.1	Unid	02	Veículo tipo Chassi de caminhão, novo, 0 km, ano e modelo 2012, motor movido a óleo diesel com gerenciamento eletrônico, potência mínima de 150 cv, 5 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, direção hidráulica, tração 4x2, freios de serviço a ar comprimido de dois circuitos mais freio adicional tipo motor, rodas aço estampado, pneus radiais, PBT de 8.300 kg, cor branca, equipado com carroceria de madeira medindo 5,50 m de comprimento x 2,25 m de largura x 0,40 m de altura, 01 suporte de estepe frontal e 01 suporte de pá central, pára choque móvel conforme normas DENATRAN, pára-lama e pára-barro, caixa de ferramentas, rebocador traseiro, escada de acesso lateral e demais itens exigidos por Lei. O veículo ofertado deverá ter assistência técnica autorizada do fabricante na grande João Pessoa.	Mercedes-Benz	R$ 130.000,00	R$ 260.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: – Classificação: 4.4.90.52.00 **Natureza:** 02.201.04.122.5001.2012
Fonte de Recursos: Tesouro

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS";

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **015/2012**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

OFORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Processo Administrativo **nº. 3034/2012**/EMLUR;
b) Edital do Pregão Presencial nº. **015/2012**-EMLUR e anexos;
c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. XXXX

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Isabela Cavalcanti de Lima Gondim**, Assessora Jurídica, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

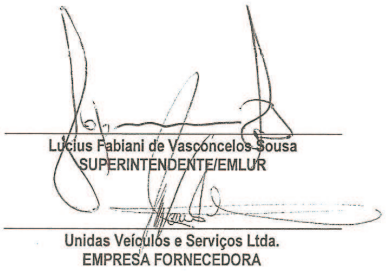

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem por objetivo normalizar o desempenho das atividades correlatas aos serviços de limpeza urbana com aquisição de equipamentos que constituem o objeto deste Pregão Presencial, em estrita observância às normas e especificações técnicas vigentes e demais elementos técnicos constantes deste Termo de referência.

1.2 Para efeito destas Especificações, a aquisição dos equipamentos objeto da contratação compreende a compra de caminhões carrocerias de madeira, destinados à execução para complementar os serviços de transporte de entulhos diversos, resíduos da construção civil e outros serviços correlatos em áreas localizadas dentro do município de João Pessoa.

1.2.1 –**Caminhões carrocerias de madeira 5,00 m³- 02 unidades**

1.3 Esta Licitação é aberta a todas as empresas do ramo de comércio automotivo pertinente ao seu objeto, que tenham uma contribuição séria, responsável e de qualidade técnica.

2.0 OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui o objeto da presente Licitação, a contratação de empresa para fornecimento de caminhões carrocerias de madeira, com capacidade volumétrica conforme supra citado,destinados à execução para complementar os serviços de transporte de entulhos diversos, resíduos da construção civil e outros serviços correlatos em áreas localizadas dentro do município de João Pessoa. Os veículos que constituem o objeto deste Pregão Presencial deverão estar em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Termo de Referência.

2.2 O objeto licitado compreende a compra dos caminhões a seguir relacionados que deverão ser entregues mediante programação previamente estabelecida pela **EMLUR**:

2.2.1 Caminhões carrocerias de madeira capacidade 5,00 m³

Veiculo tipo Chassi de caminhão, novo, 0 km, ano e modelo 2012, motor movido a óleo diesel com gerenciamento eletrônico, potencia mínima de 150 cv, 5 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, direção hidráulica, tração 4x2, freios de serviço a ar comprimido de dois circuitos mais freio adicional tipo motor, rodas aço estampado, pneus rediais, PBT de 8.300 kg, cor branca, equipado com carroceria de madeira medindo 5,50 m de comprimento x 2,25 m de largura x 0,40 m de altura, 01 suporte de estepe frontal e 01 suporte de pá central, para-choque móvel conforme normas DENATRAN, para-lama e para-barro, caixa de ferramentas, rebocador traseiro, escada de acesso lateral e demais itens exigidos por lei. O veículo ofertado deverá ter assistência técnica autorizada do fabricante na grande João Pessoa.

3.0 ENTREGA E PAGAMENTO

3.1 Os caminhões compreendidos nesta Licitação deverão ser entregues até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato disponibilizada de acordo com as condições estabelecidas neste documento e em conformidade com as condições estipuladas na Licitação.

3.1.1 Até do terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para a entrega, a **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no Edital, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE**.

3.2 Os caminhões, deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, no setor de transportes da CONTRATANTE, localizada na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa-Pb, CEP 58.030-090, sendo que todos os encargos relativos à entrega correrão por conta da empresa vencedora.

3.3 Os caminhões solicitados pela **CONTRATANTE** deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, mediante expedição da respectiva **Ordem de Entrega** e a partir do recebimento oficial da solicitação feita através da **CONTRATANTE.**

3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos caminhões, mediante a apresentação dos documentos de cobrança e nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

3.5 A **CONTRATADA** deverá assumir integral responsabilidade pela fornecimento dos caminhões e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

3.6 A **CONTRATADA,** ao fornecer os caminhões para a presente contratação, ficam terminantemente proibidas de utilizá-los para outras finalidades, ressalvados os casos citados neste instrumento convocatório.

3.7 A **CONTRATADA** deverá prestar, sempre que solicitada, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes ao objeto do contrato aos funcionários da **CONTRATANTE** indicados pela Própria, bem como enviar todos os elementos e comunicações referentes à execução do objeto contratual, por correspondência protocolada, à Diretoria de Operacional da **CONTRATANTE.**

3.8 Compete, ainda, a **EMLUR** elaborar Termos de Aditamento, de Recebimento Provisório e Definitivo e outros instrumentos de alteração contratual, bem como elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento do contrato.

3.9 A **EMLUR** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os caminhões, se em desacordo com o contrato.

3.10 O fornecimento e entrega dos caminhões obedecerão às normas da **EMLUR**, bem como disposições técnicas constantes do Edital e demais Anexos.

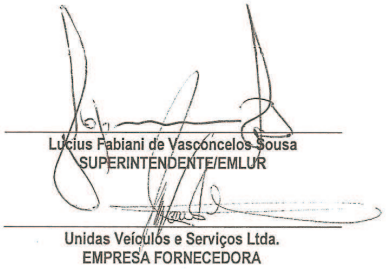

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que tratam dos Processos Licitatórios Nºs 2012/008299/029076 – SUGAM; 2012/003853 – SEMHAB; 2011/132953 – SETUR; 2012/003954 – SETRAB; 2012/028518 – SECITEC; 2012/008301 – PROCON; 2012/030910 – SEFIN; 2012/031816 - SEAD; 2012/031426 – SEINFRA; 2012/029251 – FUNJOPE; 2012/031541 – PROGEM; 2012/030208 – SEPLAN; 2012/030135 – SETRANSP; 2012/030093/038990 – SEREM; 2012/036376 – SEGAP; 2012/033404 – SECOM; 2012/037538 – GAPRE; 2012/038931 – SEDES; 2012/039185 – SEJER; 2012/037267/ 038911– SEDEC; 2012/039811 – SEDURB; 2012/041700 – SEMAM; 2012/042469 – SEPM, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA –** CNPJ: 00.448.994/0001-32 com o percentual de desconto de **2,50%(**dois virgula cinqüenta por cento)-**Item 01, 1,70%(**um vírgula setenta por cento)-**Item 02, e 1,20%(**um virgula vinte por cento)-**Itens 03 e 04.**

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2012.

ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração